***ASSOCIAÇÃO DE POLITÉCNICOS DO NORTE* (APNOR)**

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Normas GRI como Suporte na Elaboração de Relatórios de Sustentabilidade: Estudo de Caso da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes

Joana Alexandra Santos Videira

Dissertação apresentada ao *Instituto Politécnico de Bragança*

Para obtenção do grau de mestre em Contabilidade e Finanças

Orientação:

Prof. Doutora Ana Paula Monte

Prof. Doutora Cláudia S. Costa

Bragança, novembro, 2022

ASSOCIAÇÃO DE POLITÉCNICOS DO NORTE (APNOR)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Normas GRI como Suporte na Elaboração de Relatórios de Sustentabilidade: Estudo de Caso da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes

Joana Alexandra Santos Videira

Orientação:

Prof. Doutora Ana Paula Monte

Prof. Doutora Cláudia S. Costa

Bragança, novembro, 2022

Resumo

Nos últimos tempos, a consciencialização por parte das entidades e dos *stakeholders* acerca dos impactos das empresas na sociedade e no meio ambiente tem vindo a ganhar relevância. No processo de tomada de decisão, a divulgação de informação é um fator imprescindível, ou seja, quanto mais transparentes forem as entidades melhores decisões são tomadas, na medida em que, essas mesmas decisões têm na sua génese informação útil, fiável, completa, atualizada, compreensível e comparável, permitindo avaliar com precisão os benefícios e os riscos que certa entidade tem subjacente. Essa informação pode ser de cariz financeira ou não financeira.

Uma forma de reportar a informação não financeira é mediante a elaboração de Relatórios de Sustentabilidade. Para tal, podem ser utilizados diversos sistemas que apoiam na divulgação de práticas de responsabilidade social e uma dessas formas é através da utilização das Normas *Global Reporting Initiative* (GRI) que permitem reportar os impactos económicos, ambientais e sociais aumentando, assim, a responsabilidade e a transparência por parte das entidades acerca da sua contribuição para o desenvolvimento sustentável.

O presente estudo teve como objetivo compreender como e porquê usar as Normas GRI como suporte na elaboração de Relatórios de Sustentabilidade na Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM). O enquadramento teórico consistiu na análise do conceito de responsabilidade social, nas suas dimensões e evolução, nos relatórios de sustentabilidade, na verificação da responsabilidade social no Setor Público e, posteriormente, a nível mais concreto, na Administração Local. O estudo de caso na CIM-TTM mostrou-se adequado como método de investigação. A recolha de dados foi efetuada através de documentos e por observação direta e o tratamento da evidência foi feito através da análise de conteúdo. Este trabalho resultou numa proposta de um Relatório de Sustentabilidade para a CIM-TTM.

Palavras-Chave: Normas GRI, Relatórios de Sustentabilidade, Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, Estudo de Caso, Administração Local.

Abstract

In recent times, the awareness of entities and stakeholders about the impacts of companies on society and the environment has been gaining relevance. In the decision making process, the disclosure of information is an essential factor, that is, the more transparent entities are, the better decisions are made, to the extent that these same decisions have in their genesis useful, reliable, complete, updated, understandable and comparable information, allowing to accurately assess the benefits and risks that a certain entity has underlying. This information may be financial or non-financial.

One way of reporting non-financial information is through the preparation of Sustainability Reports. For this purpose, several systems that support the disclosure of social responsibility practices can be used, and one of these ways is through the use of the Global Reporting Initiative (GRI) Standards that allow reporting the economic, environmental and social impacts, thus increasing the responsibility and transparency of entities about their contribution to sustainable development.

The present study aimed to understand how and why to use the GRI Standards to support the elaboration of Sustainability Reports in the Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM). The theoretical framework consisted in the analysis of the concept of social responsibility, its dimensions and evolution, sustainability reporting, verification of social responsibility in the Public Sector and, subsequently, at a more concrete level, in Local Government. The case study in the CIM-TTM proved to be adequate as a research method. The data collection was carried out through documents and direct observation and the evidence treatment was done through content analysis. This work resulted in a proposal for a Sustainability Report for the CIM-TTM.

Keywords: GRI Standards, Sustainability Reporting, Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, Case Study, Local Government.

Resumen

En los últimos tiempos, la concienciación de las entidades y grupos de interés sobre los impactos de las empresas en la sociedad y el medio ambiente ha ido ganando relevância. En el proceso de toma de decisiones, la divulgación de la información es un factor esencial, es decir, cuanto más transparentes sean las entidades, mejor serán las decisiones que se tomen, en la medida en que éstas se basen en información útil, fiable, completa, actualizada, comprensible y comparable, que permita evaluar con precisión los beneficios y los riesgos subyacentes a una determinada entidad. Esta información puede ser financiera o no financiera.

Una de las formas de comunicar la información no financiera es mediante la elaboración de informes de sostenibilidad. Para ello, se pueden utilizar varios sistemas que apoyan la divulgación de las prácticas de responsabilidad social y una de estas formas es a través del uso de las Normas de la Iniciativa Global de Informes (GRI) que permiten informar sobre los impactos económicos, ambientales y sociales, aumentando así la responsabilidad y la transparencia por parte de las entidades sobre su contribución al desarrollo sostenible.

El presente estudio tenía como objetivo entender cómo y por qué utilizar los Estándares GRI para apoyar la elaboración de Informes de Sostenibilidad en la Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM). El marco teórico consistió en analizar el concepto de responsabilidad social, sus dimensiones y evolución, las memorias de sostenibilidad, la verificación de la responsabilidad social en el Sector Público y, posteriormente, a nivel más concreto, en la Administración Local. El estudio de casos en el CIM-TTM demostró ser adecuado como método de investigación. La recogida de datos se realizó a través de documentos y de la observación directa y el tratamiento de las pruebas se hizo mediante el análisis de contenido. Este trabajo dio como resultado una propuesta de Informe de Sostenibilidad para la CIM-TTM.

Palabras clave: Estándares GRI, Informes de Sostenibilidad, Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, Estudio de Caso, Administración Local.

Agradecimentos

Gostaria de agradecer às minhas orientadoras (Professora Doutora Ana Paula Monte e Professora Doutora Cláudia S. Costa) pelo apoio prestado ao longo do desenvolvimento da presente dissertação. Agradecer ainda a ajuda fornecida pelos membros da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, em especial o Primeiro Secretário, Engenheiro Rui Caseiro, pelos esclarecimentos facultados.

Abreviaturas

GRI – *Global Reporting Initiative*
CIM-TTM – Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes
CED – *Comittee for Economic Development*
CIM-TM – Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes
PI – Prioridade de Investimento
PDCT – Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial
POSEUR – Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência na Utilização de Recursos
POISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
EIDT – Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial
PEPAL – Programa de Estágios Profissionais da Administração Local
SIADAP – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
CCP – Código dos Contratos Públicos
NERBA – Núcleo Empresarial do Distrito de Bragança
ACISB – Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança
IPB – Instituto Politécnico de Bragança
EPPU – Escola Profissional Prática Universal
IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional
APADI – Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual
ASCUDT – Associação Socio Cultural dos Deficientes de Trás-os-Montes
DESTEQUE – Associação de Desenvolvimento da Terra Quente
FATA – Federação de Agricultura de Trás-os-Montes e Alto Douro
ACRIGA – Associação de Criadores de Gado
ACISMC – Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros
AEPGA – Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino
ANCSUB – Associação Nacional de Criadores de Suínos de Raça Bísara
ADS – Agrupamento de Defesa Sanitária
SI2E – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego
PAPN – Programa de Apoio à Produção Nacional
FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FSE – Fundo Social Europeu
AMTF-NT – Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano
PAMUS – Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável

Índice

Lista de Figuras ..... **vi**

Lista de Tabelas ..... **vii**

Introdução **1**

1. Responsabilidade Social no Setor Público: considerações teóricas **3**

1.1. Conceito, Dimensões e Evolução da Responsabilidade Social 3

1.2. Relatórios de Sustentabilidade 8

1.3. Responsabilidade Social no Setor Público 9

1.4. Responsabilidade Social no Poder Local 11

2. Contexto de Análise – Normas GRI **14**

3. Metodologia de Investigação **25**

3.1. Objetivo do Estudo e Pergunta de Investigação 25

3.2. Amostra e Técnicas de Recolha de Dados 25

3.3. Descrição dos Métodos de Tratamento dos Dados 26

4. Apresentação dos Resultados Empíricos **27**

4.1. Levantamento do reporte de Responsabilidade Social 27

4.2. Apresentação de proposta de relatório para a CIM-TTM 28

Conclusões, Limitações e Linhas de Investigação Futuras **82**

Referências **83**

Lista de Figuras

Figura 1. Definição de Responsabilidade Social pelo CED 5
Figura 2. Pirâmide de Responsabilidade Social 6
Figura 3. Entidades Intermunicipais 12
Figura 4. Visão geral das Normas GRI 15
Figura 5. Presidente da CIM-TTM 32
Figura 6. Organograma da CIM-TTM 45
Figura 7. Recursos Humanos - 2020 46
Figura 8. Recursos Humanos - 2021 46
Figura 9. Território da CIM-TTM 50
Figura 10. Balcão Móvel 67

Lista de Tabelas

Tabela 1. Normas GRI 16
Tabela 2. Tópicos Materiais 34
Tabela 3. Restantes membros da Assembleia Intermunicipal (mandato 2017-2021) 40
Tabela 4. Restantes membros da Assembleia Intermunicipal (mandato 2021-2025) 41
Tabela 5. Membros do Conselho Intermunicipal (mandato 2017-2021) 42
Tabela 6. Membros do Conselho Intermunicipal (mandato 2021-2025) 43
Tabela 7. Porte da Organização 46
Tabela 8. N.º de Empregados por Contrato de Trabalho e Género 47
Tabela 9. Terras de Trás-os-Montes 51
Tabela 10. Repartição da União de Freguesias 51
Tabela 11. População Residente 52
Tabela 12. Desempregados inscritos nos centros de emprego e formação profissional 52
Tabela 13. N.º de Trabalhadores por Setor de Atividade Económica 53
Tabela 14. N.º de Empresas por Setor de Atividade Económica 54
Tabela 15. Execução das candidaturas por PI 56
Tabela 16. Lista de *stakeholders* locais por município 58
Tabela 17. Valor Económico 64
Tabela 18. Apoios Financeiros Recebidos 65

Introdução

A divulgação de informação é um fator determinante na tomada de decisão, ou seja, quanto mais transparentes forem as entidades melhores decisões são tomadas, uma vez que, essas mesmas decisões têm na sua génese informação útil, fiável, completa, atualizada, compreensível e comparável, permitindo avaliar com precisão os benefícios e os riscos que determinada entidade tem subjacente (Consulta Pública n.º 6/2020). Essa informação pode ser de cariz financeira ou não financeira. Relativamente à primeira é possível constatar a "saúde" financeira de uma empresa, isto é, apurar a sua rentabilidade e o risco que tem subjacente. Quanto à segunda tem vindo a ganhar relevância, dado que, tem aumentado a consciencialização dos impactos das empresas na sociedade e no meio ambiente. O reporte deste tipo de informação assenta em questões ambientais, sociais e económicas. Nestes termos, o reporte de informação não financeira surge para complementar a informação financeira, permitindo um reporte mais íntegro e, consequentemente, um melhor desempenho na definição de estratégias/políticas.

O reporte da informação não financeira permite a mensuração, acompanhamento, mitigação e gestão das atividades, bem como da repercussão das mesmas no meio ambiente e na comunidade, fortalecendo a confiança dos investidores e restantes *stakeholders* e o incremento dos mercados onde exercem a sua atividade (Consulta Pública n.º 6/2020). Considerando que um dos objetivos que se pretende com a divulgação de informação não financeira assenta no aumento da transparência, também se perspetiva que as empresas sejam mais resilientes, eficientes, com mais notoriedade e responsabilidade em todos os aspetos (financeiros e não financeiros), proporcionando o crescimento da empresa e, consequentemente, a existência de emprego mais consolidado, propiciando a justiça e a responsabilidade social.

Uma forma de reportar a informação não financeira é através da elaboração de Relatórios de Sustentabilidade. Para tal, podem ser utilizados vários sistemas que auxiliam na divulgação de práticas de responsabilidade social e uma dessas formas é através da utilização das Normas *Global Reporting Initiative* (GRI) que permitem relatar os impactos económicos, ambientais e sociais aumentando, assim, a responsabilidade e a transparência por parte das entidades acerca da sua contribuição para o desenvolvimento sustentável. Para além disso, estas normas visam aumentar a comparabilidade e a qualidade da informação prestada. Todavia, os Relatórios de Sustentabilidade ainda não são de cariz obrigatório, logo as entidades de livre e espontânea vontade é que decidem se querem proceder à sua implementação.

Tendo em consideração aquilo que anteriormente foi exposto, o presente estudo tem como objetivo compreender como e porquê usar as Normas GRI como suporte na elaboração de Relatórios de

Sustentabilidade na Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM). Desta forma, colocou-se a seguinte pergunta de investigação: Como e porquê usar as Normas GRI na elaboração de Relatórios de Sustentabilidade na CIM-TTM?

Quanto à metodologia salienta-se que o método de investigação selecionado foi o estudo de caso por ser um método adequado para responder a perguntas do tipo como e porquê, típicas em metodologia qualitativa (Yin, 2017). A CIM-TTM é o caso em estudo na presente investigação académica. Relativamente aos dados necessários para o presente estudo foram recolhidos através de documentos e por observação direta e o tratamento da evidência foi feito através da análise de conteúdo, uma vez que, é uma técnica adequada em metodologia qualitativa (Yin, 2017).

No que concerne à motivação e relevância do estudo, pretende-se que o mesmo possa originar novos contributos teóricos e práticos, isto é, contribuir para a literatura do setor público em geral e, mais concretamente, para a CIM-TTM de forma a potenciar a sua aplicação noutras Comunidades Intermunicipais funcionando, assim, como um mecanismo impulsionador. Para além disso, importa realçar que ainda nenhuma Comunidade Intermunicipal realiza este tipo de relatórios, pelo que, a CIM-TTM seria pioneira nesse sentido. A justificação para a escolha das Normas GRI prende-se com o facto de que (1) tem havido vários desenvolvimentos internacionais, (2) estas Normas estão disponíveis em 12 línguas (incluindo em Português) e, por fim, (3) permitem a harmonização de normas de forma que possam ser aplicadas mundialmente e, consequentemente, permitir a transparência e a comparabilidade.

O presente trabalho está dividido em secções e estas em subsecções. A secção “Responsabilidade Social no Setor Público: considerações teóricas” efetua um levantamento do conceito, dimensões e evolução da responsabilidade social, aborda os Relatórios de Sustentabilidade e analisa a responsabilidade social no Setor Público e mais concretamente na Administração Local. A segunda secção, “Contexto de Análise – Normas GRI”, aborda as Normas GRI com exposição das mesmas e respetivos indicadores. A terceira secção, “Metodologias de Investigação”, apresenta o objetivo do presente estudo, a pergunta de investigação, a amostra, as técnicas utilizadas para a recolha de dados e a descrição dos métodos de tratamento dos mesmos. Quanto à quarta secção, “Apresentação dos Resultados Empíricos” consiste no levantamento do reporte de responsabilidade social e na apresentação de uma proposta de Relatório de Sustentabilidade para a CIM-TTM. Posteriormente, termina-se apresentando as principais conclusões, limitações e linhas de investigação futuras.

1. Responsabilidade Social no Setor Público: considerações teóricas

A Comissão Europeia numa comunicação mencionou que era necessário o incremento da transparência relativamente a aspetos de cariz ambiental e social por parte das empresas de diversos setores de forma que a informação prestada seja comparável, relevante e consistente entre Estados-Membros (Diretiva 2014/95/UE de 22 de outubro). Nestes termos, o Parlamento Europeu constatou que era efetivamente relevante que as empresas divulgassem informações não financeiras, mais concretamente, no que concerne a questões ambientais e sociais, com o intuito de discernir quais os impactos a que a sustentabilidade está sujeita e fortalecer a confiança por parte dos *stakeholders*. A junção entre a rentabilidade a longo prazo com a justiça social e a salvaguarda do ambiente é fundamental para a gestão da mudança para uma economia global sustentável, ou seja, o facto de existir uma maior transparência a nível de informações não financeiras levará a uma melhor medição, acompanhamento e gestão do desempenho das empresas e o seu efeito na sociedade. Assim, o Parlamento Europeu solicitou à Comissão Europeia a realização de uma proposta acerca da divulgação de informações não financeiras por parte das empresas, uma vez que, as mesmas exercem a sua atividade em diversos Estados-Membros, logo a premente necessidade de comparabilidade. Tendo em consideração aquilo que anteriormente foi exposto, apresenta-se de seguida o conceito de Responsabilidade Social e as suas dimensões, os Relatórios de Sustentabilidade, a Responsabilidade Social no Setor Público e, por fim, a nível mais concreto, a Responsabilidade Social no Poder Local

1.1. Conceito, Dimensões e Evolução da Responsabilidade Social

A Responsabilidade Social tem sido alvo de diversos estudos ao longo dos anos. Carroll (1999) observou que as primeiras menções relacionadas com a preocupação para com a responsabilidade social surgiram nas décadas de 1930 e 1940. Carroll (1999) considera que a publicação, em 1953, do

trabalho desenvolvido por Howard R. Bowen, nomeadamente o seu livro intitulado de “Social Responsibilities of the Businessman” definiu o início do período moderno da literatura acerca da responsabilidade social. Para Carroll (1999), e tendo em consideração o trabalho desenvolvido por Howard, este último deve ser considerado o “pai da responsabilidade social das empresas”. Bowen (2013) estabeleceu uma definição inicial sobre as responsabilidades sociais dos empresários como sendo “It refers to the obligations of businessmen to pursue those policies, to make those decisions, or to follow those lines of action which are desirable in terms of the objectives and values of our society”, isto é, a responsabilidade social corresponde à obrigação que os empresários acarretam para prosseguirem políticas, tomarem decisões ou orientarem-se segundo linhas de ação que são importantes de acordo com os objetivos e os valores da sociedade.

Os anos 60 ficaram marcados pelas inúmeras tentativas de estipular o significado de responsabilidade social. Um dos primeiros escritores nessa época a abordar este tema foi Keith Davis. Para Davis (1960), responsabilidade social refere-se a “businessmen’s decisions and actions taken for reasons at least partially beyond the firm’s direct economic or technical interest”, ou seja, corresponde a decisões e ações que os empresários efetuam, pelo menos de forma parcial, para além dos interesses económicos ou técnicos diretos da empresa. Contudo, considera que é uma ideia imprecisa e que deve ser aplicada num contexto de gestão. Assim, Carroll (1999) considera que os contributos teóricos desenvolvidos por Davis foram fulcrais para a definição de responsabilidade social que considera-o como segundo “pai da responsabilidade social”.

Mais um influente para a estipulação da definição de responsabilidade social foi William C. Frederick (1960). Para este autor, a responsabilidade social representa a supervisão que os empresários efetuam à operação do sistema económico que atenda às expetativas da sociedade. Para além disso, também implica uma postura pública relativamente a recursos económicos e humanos da sociedade e a perceção de que esses recursos são aplicados para fins sociais e não para interesses pessoais. Outro prepotente foi Joseph W. McGuire (citado por Carroll, 1999) que defende que a responsabilidade social para além de ter obrigações económicas e legais também tem deveres para com a sociedade. Mais tarde, este autor clarificou a sua definição afirmando que deve-se dar atenção à política, ao bem-estar da sociedade, à educação, à “felicidade” dos empregados e as empresas devem atuar de forma justa como um verdadeiro cidadão também o faz.

Keith Davis e Robert Blomstrom (citados por Carroll, 1999), em 1966, definiram responsabilidade social como a obrigação que um indivíduo tem em considerar as repercussões que as suas decisões e ações provocam no sistema social. Em 1971, Harold Johnson’s (citado por Carroll, 1999) estabeleceu várias definições acerca da responsabilidade social. Inicialmente, afirmava que uma empresa socialmente responsável em vez de se focar simplesmente na obtenção de maiores níveis de lucro, também tem de ter em consideração os trabalhadores, os fornecedores, os comerciantes, as comunidades locais e a nação. Uma segunda visão consiste no facto de que as empresas efetuam atividades de cariz social

com o objetivo de maximizarem os lucros a longo prazo. Uma terceira abordagem do conceito consiste no facto de as empresas pretenderem a “maximização da utilidade”, ou seja, as empresas delineiam diversos objetivos em vez de se focarem somente na obtenção de lucros. Assim, definiu que um empresário ou gestor socialmente responsável tem em conta o bem-estar do próprio, mas também dos restantes membros da empresa e da comunidade local. Uma última perspetiva consiste no facto de os indivíduos e as organizações quererem fazer tão bem ou melhor que aquilo que os outros fazem perante as mesmas situações. Posto isto, o autor termina concluindo que apesar das quatro perspetivas parecerem contraditórias, representam diferentes formas de analisar a responsabilidade social.

Mais um contributo fulcral para a definição de responsabilidade social foi proveniente do *Comittee for Economic Development* (CED), em 1971, tendo constatado que as empresas funcionam por consentimento público e o seu objetivo é a satisfação das necessidades da sociedade. Para tal, este Comité desenvolveu a sua definição de responsabilidade social em três círculos concêntricos (Figura 1).

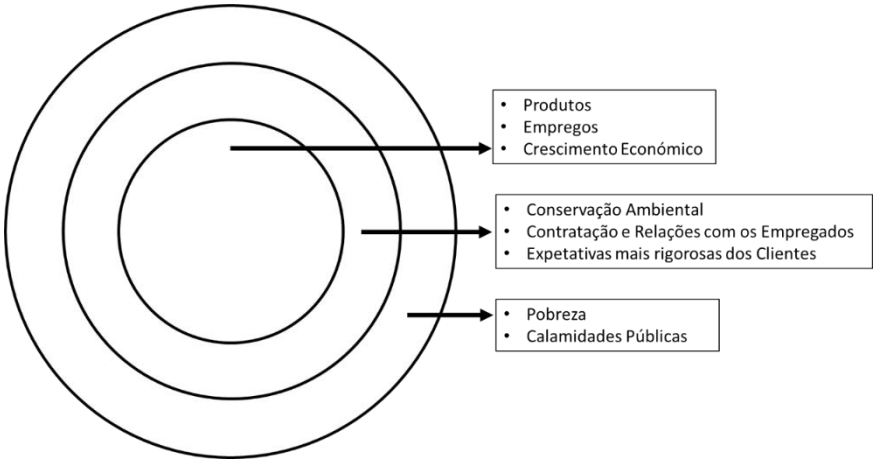

Figura 1. Definição de Responsabilidade Social pelo CED

Fonte: Elaboração Própria

O círculo interno é referente às responsabilidades básicas para a concretização eficiente da função económica como, por exemplo, ao nível dos produtos, empregos e crescimento económico. O círculo intermédio representa a responsabilidade da execução de funções económicas de forma consciente e sensível à alteração de valores e prioridades sociais, nomeadamente no que concerne à conservação ambiental, à contratação e relações com os trabalhadores e às expetativas mais exigentes dos clientes acerca da informação, tratamento justo e proteção contra lesões. Quanto ao círculo externo compreende as novas responsabilidades das empresas para contribuírem para a melhoria do ambiente social, designadamente ao nível do combate à pobreza e das calamidades públicas.

Em 1975, Jules Backman (citado por Carroll, 1999) contribuiu para a evolução da definição de responsabilidade social. Ele define-a como o conjunto de objetivos e motivos que as empresas devem

ter em consideração para além do foco somente no desempenho económico (lucro). Assim, este autor identificou os seguintes exemplos de responsabilidade social: (1) emprego de grupos minoritários, (2) redução da poluição, (3) incremento da participação em ações para melhorar a sociedade, (4) melhoria dos cuidados médicos e (5) saúde e segurança industrial. Posto isto, todas as ações que sejam destinadas à melhoria da qualidade de vida são englobadas na definição de responsabilidade social.

Carroll (1979) defendeu que a responsabilidade social das empresas engloba as expetativas económicas, legais, éticas e discricionárias que a sociedade tem para com as organizações num determinado momento. Já em 1983, aprofundou a definição anteriormente estipulada, concluindo que a responsabilidade social era constituída por quatro vertentes: económica, legal, ética e voluntária ou filantrópica, conforme representado na Figura 2.

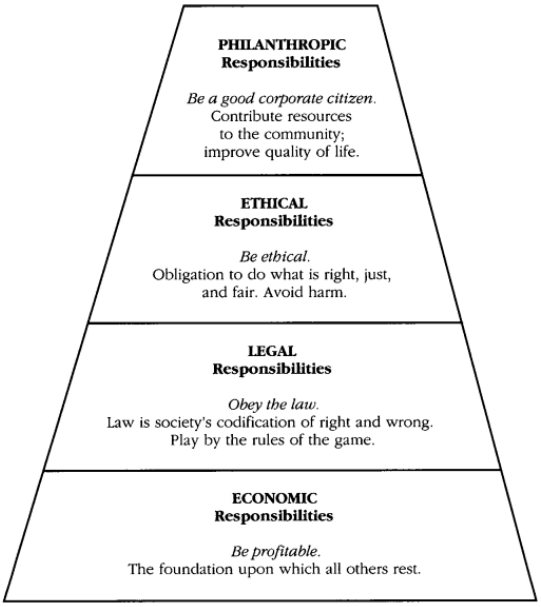

Figura 2. Pirâmide de Responsabilidade Social

Fonte: Carroll (1991)

A vertente económica representa as responsabilidades das empresas na produção de bens e serviços e o lucro que a mesma gerava, sendo que posteriormente, a ideia de lucro transformou-se na maximização do mesmo (Carroll, 1991). A componente legal corresponde ao cumprimento da legislação em vigor ao longo da execução da sua atividade. A componente da ética, e não obstante as responsabilidades económicas e legais já incluírem normas éticas, corresponde aos comportamentos esperados ou proibidos pela sociedade, apesar de não estarem estipulados na lei, ou seja, factos considerados pela sociedade de justos ou injustos e se estão ou não em conformidade com os direitos morais dos *stakeholders*. Quanto ao patamar das responsabilidades filantrópicas representa as ações efetuadas, de forma voluntária, para a promoção do bem-estar humano através, por exemplo, de contribuições financeiras para a arte, cultura ou educação. Deste modo, apesar das responsabilidades

mencionadas estarem representadas em forma de pirâmide, as mesmas não devem ser aplicadas individualmente, mas sim como um todo, visto que, complementam-se.

Nos anos 90, a definição de responsabilidade social transitou para outros temas como a teoria das partes interessadas, a teoria da ética empresarial, a responsabilidade social corporativa e a cidadania empresarial (Carroll, 1999). Nesta altura os autores não rejeitaram a definição de responsabilidade social, mas não foi acrescentada a literatura existe acerca de novos contributos para a sua definição.

A Comissão das Comunidades Europeias (2001) considera que a responsabilidade social ocorre quando as empresas decidem, voluntariamente, contribuir para a sociedade e o meio ambiente de forma responsável. Segundo a Comissão, a responsabilidade social tem sido aplicada principalmente por grandes empresas ou multinacionais, mas também é pertinente que seja aplicada por todas as empresas de diferentes dimensões, independentemente do seu tipo ou setor de atividade. Nestes termos, a responsabilidade social compreende duas dimensões: a dimensão interna e a dimensão externa. A dimensão interna está relacionada com o ambiente interno de uma empresa, enquanto a dimensão externa é o meio envolvente externo da empresa.

A dimensão interna compreende (1) a gestão dos recursos humanos, (2) a saúde e segurança no trabalho, (3) a adaptação à mudança e (4) a gestão do impacto ambiental e dos recursos naturais (Comissão das Comunidades Europeias, 2001). No que concerne à gestão dos recursos humanos, deve-se ter em conta a disponibilização de formação qualificada para os trabalhadores, garantir a existência de equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal, a igualdade entre homens e mulheres (ao nível da remuneração e progressão na carreira) e a não discriminação. Quanto à saúde e segurança no trabalho normalmente faz-se devido a medidas legislativas, contudo têm sido abordadas novas formas complementares de promoção da saúde e da segurança, incluindo essa vertente aquando da realização de procedimentos de contratação ou como uma forma de marketing. A adaptação à mudança requer ter em conta os interesses dos *stakeholders* que sofrem repercussões com as decisões e mudanças aplicadas. Por último, a gestão do impacto ambiental e dos recursos naturais consiste na redução da exploração de recursos, nas emissões e na produção de resíduos. Este facto implica menores impactos ambientais e, consequentemente, implica um benefício para as empresas no sentido de acarretarem menores despesas energéticas, custos de matérias-primas e despoluição. Assim, uma exploração menos intensiva dos recursos naturais provoca aumento dos lucros e uma competitividade reforçada, sendo benéfico para o ambiente e para a empresa.

A dimensão externa compreende (1) as comunidades locais, (2) os parceiros comerciais, os fornecedores e consumidores, (3) os direitos humanos e (4) preocupações ambientais globais (Comissão das Comunidades Europeias, 2001). As comunidades locais representam o contributo que a empresa lhes proporciona ao nível do emprego, remunerações, benefícios e impostos. Também podem contribuir através de causas locais, designadamente cedência de espaços onde possam efetuar formação, ações de promoção ambiental, recrutar indivíduos que sofrem de exclusão social,

disponibilização de infraestruturas de cuidados para os filhos dos trabalhadores, patrocínios em eventos ou ainda através de donativos. Ao nível dos parceiros comerciais, fornecedores e consumidores estão representadas as trocas de informações e experiências com os *stakeholders* de forma a reduzir a complexidade e os custos suportados e aumentar a qualidade do produto vendido ou do serviço prestado. A componente direitos humanos tem grande relevância nas operações internacionais e cadeias de produção globais. Neste sentido, foram adotados os códigos de conduta que estipulam regras acerca das condições de trabalho, direitos humanos e aspetos ambientais, cuja aplicação compreende todos os níveis da organização e da cadeia de produção. Por fim, as preocupações ambientais globais consistem no facto das empresas também serem consideradas como agentes no meio global e, mediante prossecução de objetivos de responsabilidade social a nível local e internacional, pode ser incentivado a dotarem-se de um melhor desempenho ambiental decorrente da execução da sua atividade. Tendo em consideração aquilo que anteriormente foi exposto acerca do conceito de responsabilidade social e as suas dimensões, apresenta-se de seguida os Relatórios de Sustentabilidade.

1.2. Relatórios de Sustentabilidade

Nos últimos anos tem vindo a aumentar a consciencialização por parte das entidades e dos *stakeholders* acerca dos impactos das empresas na sociedade e no meio ambiente (Consulta Pública n.º 6/2020). Nestes termos, dada esta preocupação com o impacto das atividades empresariais na sociedade e no meio envolvente, tem havido um aumento substancial (mas ainda não o desejável) relativamente à elaboração de relatórios que incidam sobre estas questões (Guthrie & Farneti, 2008). Uma via que as entidades encontraram para reportar os aspetos que os *stakeholders* necessitam é através de Relatórios de Sustentabilidade (Hahn & Kühnen, 2013).

A divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade permite, às empresas, o aumento da transparência, da notoriedade, melhorar a reputação e, consequentemente, o aumento do valor da empresa (Hahn & Kühnen, 2013). Para além disso, propicia a competitividade com os concorrentes e o *benchmarking*. Os relatórios que incluem o reporte das três dimensões da sustentabilidade (ambiental, social e económica) é que são efetivamente classificados como Relatórios de Sustentabilidade, dado que, aqueles que apenas reportam uma única vertente são designados de Relatórios Unidimensionais e apenas estão interligados ao conceito “Sustentabilidade” porque divulgam atos isolados (Hahn & Kühnen, 2013).

Segundo a Diretiva 2014/95/UE de 22 de outubro, as empresas que se enquadram na obrigatoriedade de proceder à realização de relatórios onde conste uma demonstração não financeira devem explanar as suas políticas, os seus resultados e os riscos associados. Deste modo, devem informar, no mínimo, acerca dos aspetos relacionados com questões ambientais, questões sociais e relacionadas com os trabalhadores, com o cumprimento dos direitos humanos e com o combate à corrupção e às tentativas de suborno. Esta demonstração deve ser incluída no relatório anual de gestão da própria empresa e

poderá ainda ter subjacente informação acerca dos processos de diligência, nomeadamente no que diz respeito às cadeias de abastecimento e de subcontratação com o objetivo da identificação, prevenção e mitigação dos efeitos adversos. As empresas contempladas na referida diretiva podem recorrer das Normas GRI sobre a elaboração de relatórios para procederem à divulgação das informações atrás mencionadas. Nestes termos, a obrigatoriedade desta demonstração aplica-se às grandes empresas que sejam de interesse público e que tenham, em média, mais de 500 trabalhadores.

Para Hutchinson et al. (2019), os Relatórios de Sustentabilidade não deveriam ficar-se, pura e simplesmente, pela publicação de práticas sustentáveis e respetivos processos de gestão, mas sim que tenham o intuito de impulsionar a mudança ativa nos negócios de forma a sustentar a economia e o planeta para as gerações futuras. Segundo Hahn e Kühnen (2013), o tamanho da empresa (determinado mediante o valor do seu ativo, do volume de negócios, das vendas ou do número de trabalhadores) pode ter uma relação positiva com o desenvolvimento de Relatórios de Sustentabilidade, tendo em consideração que as empresas de grandes dimensões provocam mais impactos (positivos ou negativos) e têm grande visibilidade na sociedade, logo acarretam com uma maior pressão por parte dos *stakeholders*.

1.3. Responsabilidade Social no Setor Público

Segundo Guthrie e Farneti (2008) têm sido efetuados mais estudos sobre as divulgações por parte de empresas privadas do que os efetuados sobre a mesma divulgação só que por parte de organizações do setor público. Este facto representa uma lacuna (Ball & Grubnic, 2007, citado por Guthrie & Farneti, 2008), uma vez que, o setor público representa 40% de toda a atividade económica e a administração local tem capacidade para guiar outras entidades em direção a um futuro mais sustentável.

Guthrie e Farneti (2008) chegaram à conclusão de que diferentes entidades públicas têm diferentes perceções acerca do significado de “sustentabilidade”, uma vez que, denotaram que, por exemplo, para uma entidade este conceito está relacionado com a continuidade da execução das funções, ou seja, de continuar a operar, assim como a inclusão de aspetos de cariz social, ambiental e económico, todavia para uma outra entidade este conceito resumia-se, pura e simplesmente, à preocupação para como o meio ambiente e a sua gestão. Para além disso, o estudo permitiu concluir que existe uma ausência de requisitos obrigatórios para as entidades do setor público (neste caso australiano, mas também se aplica a Portugal) acerca dos Relatórios de Sustentabilidade.

Segundo Hutchinson et al. (2019) uma forma de aumentar a divulgação de Relatórios de Sustentabilidade era mediante a intervenção dos Governos Nacionais, contudo os mesmos apenas fornecem incentivos às empresas para reportarem aspetos sustentáveis, ficando ao critério das empresas a escolha da estrutura que suporta a realização dos relatórios. Nestes termos, os autores constatam que os relatórios elaborados de forma voluntária vão aumentando lentamente, todavia

consideram que se os Governos estipulassem a obrigatoriedade de divulgação, faria com que o número de relatórios e a sua consistência aumentasse de forma célere.

Em contexto português, o Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho que estabelece o regime da administração financeira do Estado, prevê no seu artigo 51.º que os organismos autónomos da Administração Pública devem reportar anualmente um Balanço Social, independentemente do vínculo contratual do pessoal a exercer funções. Este reporte deve incidir sobre o dia 31 de dezembro do ano anterior àquele em que se está a fazer o relato.

O Balanço Social é um instrumento de gestão onde deve constar informação acerca da gestão nas áreas sociais e de recursos humanos. Este documento tem sido fulcral para reportar informações sobre a situação social das empresas, visto que, demonstra os "pontos fortes e fracos da gestão social dos recursos humanos, o grau de eficiência dos investimentos sociais e os programas de ação que visem a realização pessoal dos trabalhadores, a sua identificação com a empresa e a melhoria da sua própria vida" (Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro).

Em 1996, o Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro estendeu a obrigatoriedade de apresentação de um Balanço Social a todos os serviços e organismos da Administração Pública Central, Regional e Local (incluindo os Institutos Públicos) que tenham 50 ou mais trabalhadores, independentemente da relação jurídica de emprego que detenham. Nestes termos, é disponibilizado um formulário próprio com a informação que deve ser incluída no Balanço Social.

Mais tarde, para dar cumprimento à Diretiva 2014/95/UE de 22 de outubro anteriormente mencionada, foi promulgado o Decreto-Lei n.º 89/2017, de 28 de julho. Neste documento legal são expostas as alterações ao Código das Sociedades Comerciais (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro) e ao Código dos Valores Mobiliários (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro) de forma a apresentar os requisitos necessários para a elaboração de uma demonstração não financeira, nomeadamente, relativamente à informação que a mesma deve conter. De acordo com o Decreto-Lei n.º 89/2017, de 28 de julho o reporte de informações não financeiras acerca das vertentes sociais, ambientais e de governo societário exprime a responsabilidade social das empresas, o que permite a análise do desempenho das mesmas e do seu impacto na sociedade. Assim, as empresas que sejam entidades de interesse público e que detenham mais de 500 trabalhadores, devem elaborar anualmente uma demonstração não financeira.

A demonstração não financeira pode ser incluída no relatório de gestão ou então ser apresentada num relatório à parte, contudo deve sempre contemplar, no mínimo, aspetos relacionados com (1) questões ambientais, (2) questões sociais e sobre os trabalhadores, (3) questões de igualdade entre homens e mulheres, (4) sobre a não discriminação, (5) o respeito pelos direitos humanos e (6) o combate à corrupção e às tentativas de suborno (Decreto-Lei n.º 89/2017, de 28 de julho). No que diz respeito às questões ambientais podem ser reportados os impactos causados no meio ambiente decorrente da atividade da empresa, na saúde e segurança, na forma de utilização de renováveis e não renováveis,

nas emissões e na utilização da água. Quanto às questões sociais e sobre os trabalhadores, à igualdade de género e a não discriminação pode ser exposta a forma de aplicação de convenções da Organização Internacional do Trabalho, a explicitação das condições de trabalho, a auscultação das comunidades locais e as medidas implementadas para garantir a conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal. No que concerne aos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno podem ser mencionadas as medidas adotadas para a prevenção da violação dos direitos humanos e para o combate à corrupção e ao suborno. Para fornecer estas informações, as empresas podem optar pela utilização de sistemas nacionais, da União Europeia ou internacionais, sendo as Normas GRI uma dessas opções. De seguida, aprofunda-se a aplicação da responsabilidade social a um nível mais concreto, designadamente no Poder Local.

1.4. Responsabilidade Social no Poder Local

O Poder Local, também designado de Administração Local ou Governo Local, compreende o conjunto de entidades que tem maior proximidade com os cidadãos, sendo que servem como intermediárias diretas na definição de políticas públicas. Nesse sentido, dada esta proximidade, é possível obter uma noção mais precisa das necessidades dos cidadãos como, por exemplo, ao nível da informação necessária sobre responsabilidade social para acompanhar a execução das atividades das entidades pertencentes à Administração Local (Nevado & Gallargo, 2019).

O Poder Local é constituído pelas Autarquias Locais (Municípios e Freguesias), pelas Entidades Intermunicipais (Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais), pelas Associações de freguesias e municípios de fins específicos e pelas Empresas Locais. Nesta secção será aprofundada a vertente das Entidades Intermunicipais, mais concretamente as Comunidades Intermunicipais, visto que, o estudo de caso selecionado incide sobre a CIM-TTM.

A criação das Comunidades Intermunicipais, bem como a estipulação das suas atribuições e competências decorreu da publicação da Lei n.º 11/2003, de 13 de maio. Para além disso, a referida lei também estipulava a estrutura e o funcionamento das mesmas. Mais tarde, esta lei foi revogada pela Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto que estabelecia o regime jurídico do associativismo municipal. Já em 2013, a Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto também foi revogada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das Entidades Intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, mantendo-se atualmente em vigor. Já a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.

As Comunidades Intermunicipais são constituídas por competência das Câmaras Municipais que definem os seus estatutos, conforme estipulado no artigo 80.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. É celebrado um contrato, onde os outorgantes são os presidentes dos municípios que irão ser integrantes

da Comunidade Intermunicipal que estão a constituir. Estas entidades intermunicipais são compostas pela Assembleia Intermunicipal, pelo Conselho Intermunicipal, pelo Secretariado Executivo Intermunicipal e pelo Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal, onde cada órgão tem as suas competências.

No que concerne às atribuições das Comunidades Intermunicipais, estão explanadas no artigo 81.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de salientar as seguintes: (1) "Promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido", (2) " Articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal", (3) "Participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional" e (4) "Planeamento das atuações de entidades públicas, de caráter supramunicipal". Para além disso, são intermediários entre os municípios e os serviços da Administração Central em diversos domínios de forma a assegurar o abastecimento público, os serviços de saúde, a educação, o ordenamento do território, a segurança e a proteção civil, a mobilidade, a promoção da cultura, entre outras áreas. Atualmente existem 23 Entidades Intermunicipais em Portugal Continental (Figura 3), a saber:

– Comunidade Intermunicipal do Alto Minho;

– Comunidade Intermunicipal do Cávado;

– Comunidade Intermunicipal do Ave;

– Área Metropolitana do Porto;

– Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega;

– Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa;

– Comunidade Intermunicipal do Douro;

– Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes;

– Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro;

– Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra;

– Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria;

– Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões;

– Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela;

– Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa;

– Comunidade Intermunicipal do Oeste;

– Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;

– Área Metropolitana de Lisboa;

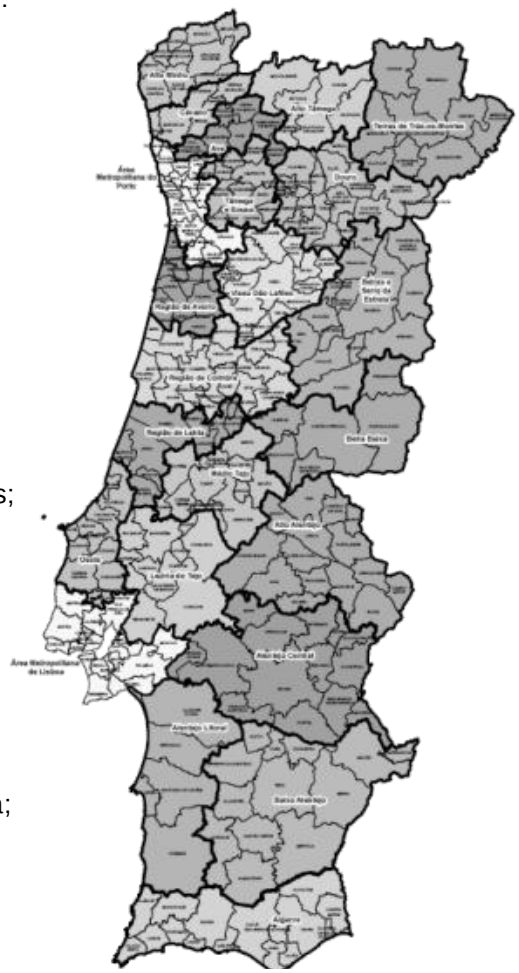

Figura 3. Entidades Intermunicipais

Fonte: Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

– Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral;

– Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo;

– Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central;

– Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo;

– Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo;

– Comunidade Intermunicipal do Algarve.

Nevado e Gallargo (2019) procederam à realização de um estudo aplicado na região da Extremadura (Espanha) pelo facto de denotaram que o nível de divulgação por parte dos governos locais era pouco abordado. Nesse estudo, estipularam dois objetivos: (1) investigar as informações divulgadas online pelos governos locais acerca da responsabilidade social para apurar o índice de divulgação e acompanhar a sua evolução e (2) aprofundar os fatores determinantes na divulgação das informações. Os resultados apurados permitiram comprovar que os níveis de divulgação sobre responsabilidade social estão relacionados com o tamanho da entidade (neste caso o estudo incidiu sobre os municípios), a capacidade institucional, a ideologia partidária no poder e a competição política, ou seja, quanto maior for a dimensão, disponham de mais recursos, sejam do partido progressista e sejam mais competitivos politicamente estão mais predispostos ao reporte de informações de responsabilidade social.

Ainda no estudo de Nevado e Gallargo (2019), os autores denotaram que alguns municípios de Extremadura ainda não têm disponível este tipo de informação na internet ou aqueles que a têm não procedem à sua atualização, ou seja, num determinado ano os municípios decidiram que iriam efetuar este tipo de reporte e colocaram a informação disponível online, contudo, nos anos seguintes, não procederam à sua atualização. Sem esquecer o facto de que em várias situações as informações eram incompletas.

Armstrong e Li (2022) estudaram a introdução no governo de Vitoria (Austrália) de uma nova “Lei do Governo Local 2020 (VIC)”. Esta lei tem como objeto abordar aspetos sobre corrupção, más condutas e a deficitária cultura organizacional dos membros do governo local. No seu estudo, os autores argumentam que o crescimento sustentável e o bem-estar do governo local podem ser coadjuvados por boas práticas de questões ambientais, sociais e de governação. Também consideram que estas boas práticas remetem dados essenciais que permitem medir o desempenho do governo local, complementadas com os indicadores de desempenho financeiro. No capítulo seguinte serão expostas as Normas GRI que servirão de apoio para o reporte da responsabilidade social da CIM-TTM através da realização de um relatório de sustentabilidade.

2. Contexto de Análise – Normas GRI

No processo de divulgação de informação não financeira foram identificados por parte dos utilizadores da referida informação e mesmo até por parte das próprias empresas vários problemas (Consulta Pública n.º 6/2020). No que concerne às empresas foram identificados problemas como (1) os custos suportados, onde consideram que muitos deles são escusados, (2) a existência de ambiguidade e complexidade na determinação da informação que deve ser divulgada, do local e da forma de proceder a essa mesma divulgação, (3) os inúmeros requisitos de divulgação de diversa legislação o que provoca dificuldade no processo de reporte da informação e (4) a pressão social resultante da extensa procura deste tipo de informação. Já do ponto de vista dos utilizadores da informação não financeira foram detetados problemas como (1) a escassez de comparabilidade e de fiabilidade da informação, (2) o facto de a informação ser incompleta e pouco relevante, uma vez que, as empresas não são totalmente transparentes em todos os aspetos que os utilizadores consideram necessários e muitas acabam por divulgar assuntos que os utilizadores consideram que têm baixa importância e (3) dificuldade em ter acesso à informação, pelo que, para colmatar tal facto se a informação for divulgada sempre no mesmo local, que este seja bem visível (por exemplo, no mesmo separador do *site* da entidade) e se a informação estiver compilada toda no mesmo documento de reporte é muito mais fácil de encontrar.

A Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, em 1987, estipulou um objetivo de desenvolvimento sustentável caracterizando-o como um mecanismo que satisfaça as necessidades atuais sem colocar em causa a prossecução da satisfação das necessidades das gerações futuras (Global Reporting Initiative [GRI] 101, 2016). Todas as entidades no decorrer da execução das suas atividades contribuem positiva e negativamente para o desenvolvimento sustentável, pelo que, são elementos fulcrais a ter em conta para que este objetivo possa ser atingido.

Tem havido muitos desenvolvimentos internacionais relacionados com a aplicação das Normas GRI (e.g., Guthrie & Farneti, 2008; Lamprinidi & Kubo, 2008; Muñoz et al., 2020). Estas Normas estão disponíveis em 12 línguas (incluindo em Português) e permitem a harmonização de normas de forma que possam ser aplicadas mundialmente e, consequentemente, permitir a transparência e a comparabilidade, sem esquecer o aumento da qualidade da informação prestada.

A publicação destas Normas é da responsabilidade do *Global Sustainability Standards Board* (GRI 101, 2016). Estas Normas aplicam-se a todas as entidades que pretendem divulgar os seus impactos económicos, ambientais e sociais e, por conseguinte, as suas contribuições (positivas e/ou negativas) para o desenvolvimento sustentável, através da elaboração de um Relatório de Sustentabilidade que esteja em consonância com os pressupostos das Normas GRI. Podem ser utilizadas na sua totalidade ou de forma parcial, isto é, usar algumas Normas ou apenas partes do seu conteúdo, desde que sejam referenciadas de forma correta. Para além disso, pode recorrer a este tipo de Normas qualquer entidade, independentemente da sua dimensão, tipo, setor ou localização geográfica. Assim, os *stakeholders* podem formar opiniões e tomar decisões, tendo como suporte aquilo que foi relatado.

As Normas GRI são constituídas por um conjunto de Normas (mais concretamente são 37 Normas) que se interrelacionam, dado que, foram elaboradas para serem usadas no seu conjunto aquando da realização de um Relatório de Sustentabilidade (GRI 101, 2016). Nestes termos, podem dividir-se em dois grupos (Figura 4): Normas Universais e Normas Específicas. Dentro do grupo das Normas Universais temos a série 100 constituída por três Normas (GRI 101, GRI 102 e GRI 103). Já o grupo das Normas Específicas é constituído por três séries: a série 200, a série 300 e a série 400 que correspondem, respetivamente, a assuntos relacionados com os impactos económicos, ambientais e sociais. As Normas Específicas são constituídas por vários conteúdos, todavia uma entidade pode selecionar e divulgar apenas os conteúdos que repercutam propiciamente os impactos que um determinado tópico tem subjacente.

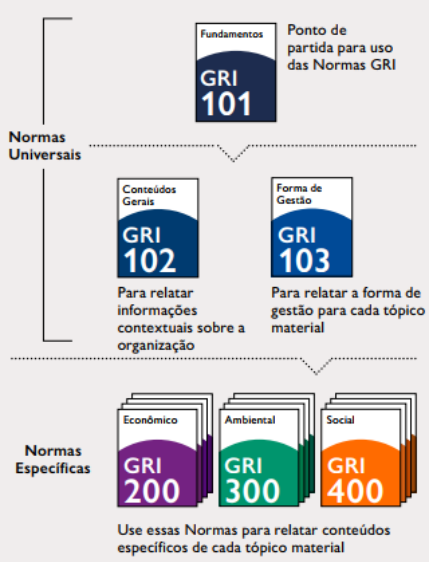

Figura 4. Visão geral das Normas GRI

Fonte: GRI 101, 2016

Tendo em consideração a repartição apresentada anteriormente das Normas GRI, a Tabela 1 demonstra de forma mais pormenorizada os indicadores que cada Norma tem subjacente, sendo estes indicadores aqueles que serão utilizados para a elaboração de uma proposta de Relatório de Sustentabilidade para a CIM-TTM.

Tabela 1. Normas GRI

Normas GRI	Nome
GRI 101: Fundamentos	1: Princípios de Relato
	2: Uso das Normas GRI para relato de sustentabilidade
	3. Como fazer declarações referentes ao uso das Normas GRI
GRI 102: Conteúdos Gerais 2016	102-1: Nome da organização
	102-2: Atividades, marcas, produtos e serviços
	102-3: Localização da sede da organização
	102-4: Local de operações
	102-5: Natureza da propriedade e forma jurídica
	102-6: Mercados atendidos
	102-7: Porte da organização
	102-8: Informações sobre empregados e outros trabalhadores
	102-9: Cadeia de fornecedores
	102-10: Mudanças significativas na organização e em sua cadeia de fornecedores
	102-11: Princípio ou abordagem da precaução
	102-12: Iniciativas externas
	102-13: Participação em associações
	102-14: Declaração do mais alto executivo
	102-15: Principais impactos, riscos e oportunidades
	102-16: Valores, princípios, normas e códigos de comportamento
	102-17: Mecanismos para orientações e preocupações referentes a ética
	102-18: Estrutura de governança
	102-19: Delegação de autoridade
	102-20: Responsabilidade de cargos e funções de nível executivo por tópicos económicos, ambientais e sociais
	102-21: Consulta a *stakeholders* sobre tópicos económicos, ambientais e sociais
	102-22: Composição do mais alto órgão de governança e dos seus comités
	102-23: Presidente do mais alto órgão de governança
	102-24: Seleção e nomeação para o mais alto órgão de governança
	102-25: Conflitos de interesse

Continua

Tabela 1. Normas GRI (continuação)

	102-26: Papel desempenhado pelo mais alto órgão de governança na definição de propósito, valores e estratégia
	102-27: Conhecimento coletivo do mais alto órgão de governança
	102-28: Avaliação do desempenho do mais alto órgão de governança
	102-29: Identificação e gestão de impactos económicos, ambientais e sociais
	102-30: Eficácia dos processos de gestão de risco
	102-31: Análise de tópicos económicos, ambientais e sociais
	102-32: Papel desempenhado pelo mais alto órgão de governança no relato de sustentabilidade
	102-33: Comunicação de preocupações cruciais
	102-34: Natureza e número total de preocupações cruciais
	102-35: Políticas de remuneração
	102-36: Processo para determinação da remuneração
	102-37: Envolvimento dos *stakeholders* na remuneração
	102-38: Proporção da remuneração total anual
	102-39: Proporção do aumento percentual na remuneração total anual
	102-40: Lista de grupos de *stakeholders*
	102-41: Acordos de negociação coletiva
	102-42: Identificação e seleção de *stakeholders*
	102-43: Abordagem para engajamento de *stakeholders*
	102-44: Principais preocupações e tópicos levantados
	102-45: Entidades incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas
	102-46: Definição do conteúdo do relatório e dos Limites de tópicos
	102-47: Lista de tópicos materiais
	102-48: Reformulações de informações
	102-49: Alterações de relato
	102-50: Período coberto pelo relatório
	102-51: Data do relatório mais recente
	102-52: Ciclo de emissão de relatórios
	102-53: Contacto para perguntas sobre o relatório
	102-54: Declarações de relato em conformidade com as Normas GRI
	102-55: Sumário de conteúdo da GRI
	102-56: Verificação externa
GRI 103: Forma de Gestão 2016	103-1: Explicação do tópico material e seu Limite
	103-2: Forma de gestão e seus componentes
	103-3: Avaliação da forma de gestão

Continua

Tabela 1. Normas GRI (continuação)

GRI 201: Desempenho Económico 2016	201-1: Valor económico direto gerado e distribuído
	201-2: Implicações financeiras e outros riscos e oportunidades decorrentes de mudanças climáticas
	201-3: Obrigações do plano de benefício definido e outros planos de aposentadoria
	201-4: Apoio financeiro recebido do governo
GRI 202: Presença no Mercado 2016	202-1: Proporção entre o salário mais baixo e o salário mínimo local, com discriminação por género
	202-2: Proporção de membros da diretoria contratados na comunidade local
GRI 203: Impactos Económicos Indiretos 2016	203-1: Investimentos em Infraestrutura e apoio a serviços
	203-2: Impactos económicos indiretos significativos
GRI 204: Práticas de Compra 2016	204-1: Proporção de gastos com fornecedores locais
GRI 205: Combate à Corrupção 2016	205-1: Operações avaliadas quanto a riscos relacionados à corrupção
	205-2: Comunicação e capacitação em políticas e procedimentos de combate à corrupção
	205-3: Casos confirmados de corrupção e medidas tomadas
GRI 206: Concorrência Desleal 2016	206-1: Ações judiciais por concorrência desleal, práticas de truste e monopólio
GRI 207: Tributos 2019	207-1: Abordagem Tributária
	207-2: Governança, controle e gestão de risco fiscal
	207-3: Engajamento de *stakeholders* e gestão de suas preocupações quanto a tributos
	207-4: Relato país-a-país
GRI 301: Materiais 2016	301-1: Materiais utilizados, discriminados por peso ou volume
	301-2: Matérias-primas ou materiais reciclados utilizados
	301-3: Produtos e suas embalagens recuperados
GRI 302: Energia 2016	302-1: Consumo de energia dentro da organização
	302-2: Consumo de energia fora da organização
	302-3: Intensidade Energética
	302-4: Redução do consumo de energia
	302-5: Redução nos requisitos energéticos de produtos e serviços
GRI 303: Água e Efluentes 2018	303-1: Interações com a água como um recurso compartilhado
	303-2: Gestão de impactos relacionados ao descarte de água
	303-3: Captação de água
	303-4: Descarte de água

Continua

Tabela 1. Normas GRI (continuação)

	303-5: Consumo de água
GRI 304: Biodiversidade 2016	304-1: Unidades operacionais próprias, arrendadas ou geridas dentro ou nas adjacências de áreas de proteção ambiental e áreas de alto valor de biodiversidade situadas fora de áreas de proteção ambiental
	304-2: Impactos significativos de atividades, produtos e serviços na biodiversidade
	304-3: Habitats protegidos ou restaurados
	304-4: Espécies incluídas na lista vermelha da IUCN e em listas nacionais de conservação com habitats em áreas afetadas por operações da organização
GRI 305: Emissões 2016	305-1: Emissões diretas (Escopo 1) de gases de efeito estufa (GEE)
	305-2: Emissões indiretas (Escopo 2) de gases de efeito estufa (GEE) provenientes da aquisição de energia
	305-3: Outras emissões indiretas (Escopo 3) de gases de efeito estufa (GEE)
	305-4: Intensidade de emissões de gases de efeito estufa (GEE)
	305-5: Redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE)
	305-6: Emissões de substâncias destruidoras da camada de ozono (SDO)
	305-7: Emissões de NOx, SOx e outras emissões atmosféricas significativas
GRI 306: Resíduos 2020	306-1: Geração de resíduos e impactos significativos relacionados a resíduos
	306-2: Gestão de impactos significativos relacionados a resíduos
	306-3: Resíduos gerados
	306-4: Resíduos não destinados para disposição final
	306-5: Resíduos destinados para disposição final
GRI 307: Conformidade Ambiental 2016	307-1: Não conformidade com leis e regulamentos ambientais
GRI 308: Avaliação Ambiental de Fornecedores 2016	308-1: Novos fornecedores selecionados com base em critérios ambientais
	308-2: Impactos ambientais negativos na cadeia de fornecedores e medidas tomadas
GRI 401: Emprego 2016	401-1: Novas contratações e rotatividade de empregados
	401-2: Benefícios oferecidos a empregados em tempo integral que não são oferecidos a empregados temporários ou de período parcial
	401-3: Licença maternidade/paternidade
GRI 402: Relações de Trabalho 2016	402-1: Prazo mínimo de aviso sobre mudanças operacionais
GRI 403: Saúde e Segurança do Trabalho 2018	403-1: Sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho
	403-2: Identificação de periculosidade, avaliação de riscos e investigação de incidentes
	403-3: Serviços de saúde do trabalho

Continua

Tabela 1. Normas GRI (continuação)

	403-4: Participação dos trabalhadores, consulta e comunicação aos trabalhadores referentes a saúde e segurança do trabalho
	403-5: Capacitação de trabalhadores em saúde e segurança do trabalho
	403-6: Promoção da saúde do trabalhador
	403-7: Prevenção e mitigação de impactos de saúde e segurança do trabalho diretamente vinculados com relações de negócios
	403-8: Trabalhadores cobertos por um sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho
	403-9: Acidentes de trabalho
	403-10: Doenças profissionais
GRI 404: Capacitação e Educação 2016	404-1: Média de horas de capacitação por ano, por empregado
	404-2: Programas para o aperfeiçoamento de competências dos empregados e de assistência para transição de carreira
	404-3: Percetual de empregados que recebe avaliações regulares de desempenho e de desenvolvimento de carreira
GRI 405: Diversidade e Igualdade de Oportunidades 2016	405-1: Diversidade em órgãos de governança e empregados
	405-2: Proporção entre o salário-base e a remuneração recebidos pelas mulheres e aqueles recebidos pelos homens
GRI 406: Não Discriminação 2016	406-1: Casos de discriminação e medidas corretivas tomadas
GRI 407: Liberdade Sindical e Negociação Coletiva 2016	407-1: Operações e fornecedores em que o direito à liberdade sindical e à negociação coletiva pode estar em risco
GRI 408: Trabalho Infantil 2016	408-1: Operações e fornecedores com risco significativo de casos de trabalho infantil
GRI 409: Trabalho Forçado ou Análogo ao Escravo 2016	409-1: Operações e fornecedores com risco significativo de casos de trabalho forçado ou análogo ao escravo
GRI 410: Práticas de Segurança 2016	410-1: Pessoal de segurança capacitado em políticas ou procedimentos de direitos humanos
GRI 411: Direitos de Povos Indígenas 2016	411-1: Casos de violação de direitos de povos indígenas
GRI 412: Avaliação de Direitos Humanos 2016	412-1: Operações submetidas a avaliações de direitos humanos ou de impacto nos direitos humanos
	412-2: Capacitação de empregados em políticas ou procedimentos de direitos humanos
	412-3: Acordos e contratos de investimentos significativos que incluem cláusulas sobre direitos humanos ou que foram submetidos a avaliação de direitos humanos

Continua

Tabela 1. Normas GRI (continuação)

GRI 413: Comunidades Locais 2016	413-1: Operações de engajamento, avaliações de impacto e programas de desenvolvimento voltados à comunidade local 413-2: Operações com impactos negativos significativos – reais e potenciais – nas comunidades locais
GRI 414: Avaliação Social de Fornecedores 2016	414-1: Novos fornecedores selecionados com base em critérios sociais 414-2: Impactos sociais negativos na cadeia de fornecedores e medidas tomadas
GRI 415: Políticas Públicas 2016	415-1: Contribuições políticas
GRI 416: Saúde e Segurança do Consumidor 2016	416-1: Avaliação dos impactos na saúde e segurança causados por categorias de produtos e serviços 416-2: Casos de não conformidade em relação aos impactos na saúde e segurança causados por produtos e serviços
GRI 417: Marketing e Rotulagem 2016	417-1: Requisitos para informações e rotulagem de produtos e serviços 417-2: Casos de não conformidade em relação a informações e rotulagem de produtos e serviços 417-3: Casos de não conformidade em relação a comunicação de marketing
GRI 418: Privacidade do Cliente 2016	418-1: Queixas comprovadas relativas a violação da privacidade e perda de dados de clientes
GRI 419: Conformidade Socioeconómica 2016	419-1: Não conformidade com leis e regulamentos na área socioeconómica

Fonte: Global Reporting Initiative, n.d.

A Norma GRI 101 estipula os Princípios de Relato como, por exemplo, quais os requisitos necessários para a realização de um Relatório de Sustentabilidade de modo que esteja conforme os pressupostos das Normas GRI, como devem ser aplicadas as normas, bem como devem ser referenciadas (GRI 101, 2016). Assim, as entidades podem decidir que informações devem incluir num Relatório de Sustentabilidade e como assegurar a qualidade da informação prestada. A GRI 102, designada de "Conteúdos Gerais" tem como base o relato de informações genéricas acerca da entidade, assim como a identificação das práticas de divulgação que têm sobre sustentabilidade. A GRI 103, intitulada de "Forma de Gestão" utiliza-se para divulgar informações sobre a gestão de tópicos materiais ao nível ambiental, social e económico através da exposição de como a entidade gera os impactos.

A série 200 (vertente económica) é referente aos impactos que uma determinada entidade provoca nas condições económicas dos *stakeholders* e no sistema económico a nível regional, nacional ou internacional. Assim, esta série retrata o fluxo de capital entre os vários *stakeholders* e os principais impactos económicos na sociedade (GRI 201, 2016). A série 300 (dimensão ambiental) reporta os impactos da entidade no meio ambiente (sistemas naturais vivos e não vivos), abrangendo a terra, o ar, a água e os ecossistemas (GRI 301, 2016). Já a série 400 (panorama social) é alusiva aos impactos

das entidades nos sistemas sociais nos quais se encontra inserida e exerce a sua atividade (GRI 401, 2016).

As Normas GRI são compostas por requisitos, recomendações e orientações (GRI 101, 2016). No que diz respeito aos requisitos, estes são de cariz obrigatório e são expressos através da palavra “deverá”. No caso das recomendações, como o próprio nome indica, trata-se apenas de algumas recomendações que as entidades podem seguir, mas que não são obrigatórias, pelo que, são expressas através de expressões como “recomenda-se que” ou “é recomendada(o) a”. Por fim, as orientações são secções que ajudam as entidades (orientam), explicitando aquilo que é necessário fornecendo exemplos concretos. Uma entidade só poderá declarar que elaborou o seu Relatório de Sustentabilidade segundo as Normas GRI se cumprir com todos os requisitos.

Os Princípios de Relato (GRI 101, 2016) são fulcrais para que seja assegurada a qualidade da informação prestada. Estes princípios estão divididos em dois grupos: princípios para definição do conteúdo do relatório e princípios para definição da qualidade do relatório. O primeiro grupo tem como objetivo auxiliar as entidades aquando da decisão dos tópicos a incluir no relatório. Já o segundo grupo permite a salvaguarda de que é garantida a qualidade da informação para que a tomada de decisão seja mais eficiente e definam melhores estratégias/políticas. Desta forma, os princípios para definição do conteúdo do relatório têm subjacente (1) a inclusão dos *stakeholders*, (2) o contexto da sustentabilidade, (3) a materialidade e (4) a completude. Os princípios para definição da qualidade do relatório incluem (1) a exatidão, (2) o equilíbrio, (3) a clareza, (4) a comparabilidade, (5) a confiabilidade e (6) a tempestividade.

A inclusão dos *stakeholders* corresponde à identificação (por parte da entidade relatora) das instituições ou indivíduos que podem ser influenciados pela execução da sua atividade, assim como a explicitação da forma como se enquadra às expetativas e aos interesses dessas partes interessadas (GRI 101, 2016). O contexto de sustentabilidade tem subjacente a divulgação do desempenho da entidade contextualizado com o conceito de sustentabilidade, ou seja, a forma como a entidade contribui ou pretende vir a contribuir para o desenvolvimento sustentável. A materialidade reverte de tópicos que são considerados relevantes por retratarem os impactos (positivos ou negativos) ao nível económico, ambiental e social provocados pela entidade relatora ou que tenham influência na tomada de decisão dos *stakeholders*. Por último, a completude abrange uma lista com todos os tópicos que o Relatório de Sustentabilidade tem subjacente e os seus limites de forma a permitir uma avaliação coerente com o desempenho da entidade no período de relato do relatório.

No que concerne aos princípios para definição da qualidade do relatório, a exatidão consiste no facto de que as informações prestadas têm de ser exatas (concretas, pormenorizadas) de modo que os *stakeholders* possam efetuar uma avaliação mais credível e, consequentemente, tomarem melhores decisões (GRI 101, 2016). O princípio do equilíbrio consiste no facto de que o Relatório de Sustentabilidade deve reportar tanto aspetos favoráveis como desfavoráveis, de forma a refletir aquilo

que efetivamente a entidade desempenha (sejam impactos positivos como negativos). Desta forma, os *stakeholders* poderão tomar melhores decisões e definir estratégias mais eficientes. O princípio da clareza requer que a entidade descreva de uma forma clara e numa linguagem que seja compreensível pela sociedade em geral, todas as informações que vai disponibilizar. Para tal, a utilização de figuras ou tabelas são boas opções para cumprir com este princípio, bem como, a evitação de termos demasiado técnicos. A comparabilidade é um fator importante, uma vez que, os *stakeholders* só vão poder saber se a entidade está a evoluir positiva ou negativamente se tiverem um termo de comparação, ou seja, se for possível comparar o desempenho num determinado período de um ano com o desempenho da entidade no mesmo período só que de um ano anterior. Assim, é possível efetuar um paralelismo entre aquilo que ocorre no presente e aquilo que sucedeu no passado. Para além disso, para uma análise ainda mais completa e fiável deverá ser possível a comparação entre organizações do mesmo tipo.

Para que o princípio da confiabilidade possa estar cumprido, é necessário que possa ser verificada a veracidade das informações contidas no relatório, nomeadamente através da identificação das fontes de recolha dos dados, a explicitação das formas de tratamento dos dados e a exposição de evidências que comprovem aquilo que é discriminado (GRI 101, 2016). O Relatório de Sustentabilidade deve ser elaborado e disponibilizado atempadamente de forma que os *stakeholders* tomem decisões com base em factos presentes (informação atual), dando assim cumprimento ao princípio da tempestividade.

No que concerne ao grau de aplicação das Normas GRI, este pode ser essencial ou abrangente (GRI 101, 2016). O grau essencial, como o próprio nome indica, estamos somente perante a divulgação de informações impreteríveis de forma que seja possível identificar a natureza da entidade relatora, os tópicos materiais que tem subjacente e os impactos que proporcionam, bem como a descrição da forma como esses impactos são geridos. O grau abrangente contempla as mesmas características que a opção essencial, contudo é acrescida informação acerca da estratégia, da ética, da integridade e da forma como a entidade governa. No que diz respeito aos impactos, deverão ser relatados todos os conteúdos específicos que cada tópico material tem subjacente. Posto isto, cada entidade pode optar pela forma essencial ou abrangente consoante a sua necessidade e tendo também em consideração a satisfação das necessidades dos *stakeholders*.

Um Relatório de Sustentabilidade que tenha por base as Normas GRI pode ser executado como um documento independente ou pode fazer menção a conteúdos relatados noutros locais, sejam em formato físico ou digital (GRI 101, 2016). Todas as entidades sempre que utilizam as Normas GRI para a elaboração do seu relatório (seja na opção essencial ou abrangente) ou simplesmente a utilização de algumas Normas ou partes do seu conteúdo para divulgar informações concretas, devem comunicar à GRI que o fizeram. Esta comunicação não tem custos associados e permite a transparência da forma como as entidades de todo o mundo utilizam estas Normas.

Uma organização que estava incluída no estudo de Guthrie e Farneti (2008) identificou alguns motivos pelo qual se deve prosseguir segundo as Normas GRI. De salientar os seguintes: as Normas GRI facilitam a comparação entre o desempenho da própria entidade e o dos restantes *stakeholders* e incentivam a transparência, a responsabilidade e a exatidão, uma vez que, são aspetos relevantes no que concerne a relatórios de sustentabilidade.

Guthrie e Farneti (2008) chegaram à conclusão de que a aplicação das Normas GRI não era integral, mas sim fragmentada, ou seja, as entidades é que escolhiam quais os indicadores que queriam divulgar, omitindo os restantes. Esta conclusão é reforçada com a exposição de uma das entidades envolvidas no estudo dos autores ao afirmar que apenas se focaram em indicadores de desempenho organizacional. Contudo, segundo a GRI para que uma entidade possa afirmar que efetuou o seu relatório segundo as Normas GRI necessita de relatar sobre todos os indicadores principais e, mais concretamente, declarar um determinado "Nível de Aplicação" que provém de uma exposição clara acerca dos elementos do "Quadro de Relatórios da GRI" que foram utilizados aquando da preparação de um relatório, facto que Guthrie e Farneti (2008) não viram cumprido, dado que, as entidades por eles estudadas afirmavam que prosseguiam as Normas mesmo nas situações em que apenas eram usadas de modo fragmentado. Os indicadores das entidades públicas são relevantes para o setor público em geral, mas nem todos são igualmente relevantes tendo em conta as características específicas de uma entidade em concreto do setor público. Posto isto, será apresentado no capítulo 4 uma proposta de Relatório de Sustentabilidade para a CIM-TTM, tendo sido elaborado seguindo os trâmites anteriormente apresentados. Mas, antes disso, importa explicitar a metodologia de investigação utilizada na elaboração do presente trabalho, conforme se apresenta de seguida.

3. Metodologia de Investigação

3.1. Objetivo do Estudo e Pergunta de Investigação

Os Relatórios de Sustentabilidade têm vindo a ser estudados na literatura (e.g., Guthrie & Farneti, 2008; Lodhia et al., 2012), mas tal conhecimento ainda não responde às particularidades da CIM-TTM. Perante a elaboração de Relatórios de Sustentabilidade, suportada no enquadramento teórico das Normas GRI (e.g., Guthrie & Farneti, 2008; Lamprinidi & Kubo, 2008; Muñoz et al., 2020), colocou-se a seguinte pergunta de investigação: Como e porquê usar as Normas GRI na elaboração de Relatórios de Sustentabilidade na CIM-TTM? Em consonância com a pergunta de investigação, o objetivo deste estudo é compreender como e porquê usar as Normas GRI como suporte na elaboração de Relatórios de Sustentabilidade na CIM-TTM.

3.2. Amostra e Técnicas de Recolha de Dados

Ao nível da amostra como estamos perante um estudo de caso foi escolhida apenas uma entidade, mais concretamente, foi identificada a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes. Os dados necessários para estudar a elaboração de Relatórios de Sustentabilidade na CIM-TTM foram recolhidos através de documentos e por observação direta, nomeadamente mediante análise dos seguintes documentos (CIM-TTM, n.d.):

– Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos;

– Relatório de Gestão e Contas;

– Despacho n.º 3515-A/2021 de 1 de abril – Determina a distribuição das verbas destinadas ao financiamento dos serviços de transportes públicos essenciais previstas na Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro;

– Despacho n.º 3387-A/2021 de 29 de março – Estabelece as regras aplicáveis ao Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte (PROTransP);

– Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial das Terras de Trás-os-Montes;

– Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes para o período 2014-2020;

– Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial – Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM, 2014).

3.3. Descrição dos Métodos de Tratamento dos Dados

O método de investigação selecionado foi o estudo de caso por ser apropriado para responder a perguntas do tipo como e porquê, típicas em metodologia qualitativa (Yin, 2017). Assim, o tratamento da evidência foi feito através da análise de conteúdo. A análise de documentos tem vindo a aumentar (Hahn & Kühnen, 2013) e esse aumento também deve-se à redação e publicação de Relatórios de Sustentabilidade o que permite que os *stakeholders* tenham, de forma mais facilitada, acesso a um vasto conjunto de dados, justificando, assim, a generalização deste método.

4. Apresentação dos Resultados Empíricos

4.1. Levantamento do reporte de Responsabilidade Social

Nesta secção será exposto um levantamento efetuado em Portugal, mais concretamente ao nível da Administração Local, acerca do reporte que já é efetuado ao nível da responsabilidade social. Nestes termos, foram analisados diversos sítios da internet de várias entidades pertencentes ao Governo Local tendo-se verificado o seguinte:

1 – O Município da Mealhada disponibilizou em 2018 um relatório de sustentabilidade, contudo não existe reporte nos anos seguintes;

2 – A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão disponibilizou um relatório de sustentabilidade e responsabilidade social para 2017 e outro para 2020;

3 – A Câmara Municipal do Porto, a Câmara Municipal de Torres de Vedras, a Câmara Municipal de Proença-a-Nova, a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, o Município de Lousada, o Município de Alfândega da Fé, a Câmara Municipal de Leiria, a Câmara Municipal de Santarém e o Município de Bragança dispõem de relatórios de sustentabilidade;

4 – Alguns dos relatórios encontrados seguiam as diretrizes das Normas GRI, mas outros já não.

5 – Os municípios dispõem no “Índice de Transparência Municipal” um tópico designado de “Publicação do Relatório de Sustentabilidade do Município”, todavia a maioria não tem nenhum documento associado;

6 – Vários municípios como, por exemplo, o Município de Baião, a Câmara Municipal de Azambuja, a Câmara Municipal de Amadora e o Município de Oeiras têm desenvolvido várias iniciativas de forma a promover a sustentabilidade, contudo não foi detetada a existência de um relatório de sustentabilidade;

7 – A entidade intermunicipal GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM desde 2018 que tem disponibilizado relatórios de sustentabilidade com base nas Normas GRI;

8 – Para finalizar, tal como os municípios, as Comunidades Intermunicipais também têm desenvolvido projetos assentes na vertente do desenvolvimento social e sustentável como é o caso da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, a Comunidade Intermunicipal do Ave, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho e a CIM-TTM, porém verificou-se que ainda nenhuma Comunidade Intermunicipal efetua a elaboração de relatórios de sustentabilidade, pelo que, a CIM-TTM será pioneira nesse sentido.

4.2. Apresentação de proposta de relatório para a CIM-TTM

Nesta secção será apresentada uma proposta de um Relatório de Sustentabilidade para a CIM-TTM. Esta proposta tem como objetivo o cumprimento do dever de transparência no que concerne à divulgação de informações de cariz ambiental, social e económico de um modo objetivo, claro e comparável. Aqui serão expostas todas as Normas da GRI sempre que aplicáveis.

A CIM-TTM é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial. É constituída por nove municípios, especificamente pelos municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais, pertencentes à NUTS III.

Até setembro de 2013 existia uma única Comunidade Intermunicipal (Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes designada de CIM-TM) que abrangia a região de Alto Trás-os-Montes. Contudo, esta região subdivide-se em duas sub-regiões: Trás-os-Montes e Alto Tâmega. Nestes termos, a 29 de outubro de 2013 houve cisão da Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes, dando origem a duas entidades: a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e a Comunidade Intermunicipal de Alto Tâmega. Esta separação ocorreu visto que havia um desajustamento territorial da CIM-TM no que toca às distâncias, inexistência de homogeneidade e identidade territorial entre os diversos municípios.

A constituição das duas entidades seguiu o estipulado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e permitiu (1) a garantia da governabilidade, eficiência e eficácia nas mesmas, (2) a homogeneidade dos territórios. (3) uma correlação entre ambas o que permite a existência de sinergias e (4) um incremento da territorialização nas principais políticas públicas.

Terras de Trás-os-Montes
CIM-TTM Comunidade Intermunicipal

Relatório de Sustentabilidade da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM)

2021

Índice

Mensagem do Presidente **32**

Enquadramento **33**

Materialidade **34**

1. A Entidade **37**

1.1. Identificação da Entidade 37

1.2. Missão, Visão, Valores, Princípios e Normas 37

1.2.1. Missão 37

1.2.2. Visão 37

1.2.3. Valores 37

1.2.4. Princípios 37

1.2.5. Normas 38

1.3. Estrutura Organizacional 39

1.3.1. Assembleia Intermunicipal 39

1.3.2. Conselho Intermunicipal 41

1.3.3. Secretariado Executivo Intermunicipal 43

1.3.4. Competências e Políticas de Remuneração 44

1.3.5. Organograma 44

1.4. Porte da Organização 45

1.5. Recursos Humanos 46

2. As Terras de Trás-os-Montes **50**

2.1. Território 50

2.2. População 51

2.3. Emprego 52

3. A Atividade **55**

3.1. Local de Operações e Mercados Atendidos 55

3.2. Atividades, marcas, produtos e serviços 55

3.3. Fornecedores 57

3.4. *Stakeholders* 57

3.5. Principais impactos, riscos e oportunidades 61

4. Dimensão Económica 64

4.1. Valor Económico Direto Gerado e Distribuído 64

4.2. Apoios Financeiros Recebidos 64

4.3. Gastos com Fornecedores Locais 65

4.4. Emprego e Empreendedorismo 65

5. Dimensão Ambiental 67

Sumário de Conteúdo da GRI 69

Mensagem do Presidente

Figura 5. Presidente da CIM-TTM
Jorge Fidalgo

A Pandemia Covid-19 começou a ter impactos desde o início de 2020, agravando-se no último trimestre de 2020 quando surgiu a segunda vaga. Esta situação epidemiológica prolongou-se ao longo de 2021, provocando impactos na atividade económica. Um impacto significativo surgiu no setor do Turismo e uma elevada redução dos serviços prestados ao nível do Alojamento, Restauração e Similares.

Com a permanência da Pandemia as aulas tiveram de passar para o regime online, tendo-se constatado que havia alunos com dificuldades no acesso à internet para poderem assistirem às aulas e a terem de se deslocar para apanharem rede. Nestes termos, teve-se de reivindicar ao Presidente da República e ao Primeiro-Ministro para alertarem as operadoras acerca das dificuldades sentidas no interior do país, dado que, este tipo de serviço é elementar para o desenvolvimento deste território na vertente social e económica. Para além disso, tem-se alertado a Autoridade Nacional de Comunicações acerca destes constrangimentos, pelo facto de existirem muitas “zonas sombra” onde não há rede.

As principais prioridades para o mandato 2021-2025 são a consolidação da estratégia de desenvolvimento territorial assente na promoção do desenvolvimento económico, social e ambiental e a definição dos investimentos para o próximo quadro comunitário de investimentos (2021/2027). Pretende-se ainda que seja criado um Conselho Estratégico de forma a reunir mais parceiros que poderão contribuir para o futuro do nosso território. Assim, pretende-se a inclusão de indivíduos e empresas que já se encontram no território, mas também aqueles que se encontram distantes e que têm relações com a região, incluindo a própria diáspora como, por exemplo, aqueles que têm cá raízes e que podem contribuir para o desenvolvimento do território na construção de uma estratégia a médio prazo.

A estratégia consiste na fixação de pessoas e na criação de emprego, sendo relevante dar a conhecer mais aquilo que as Terras de Trás-os-Montes podem proporcionar. Nesse sentido, a CIM-TTM é parceira na resolução dos problemas identificados no território e permite a proximidade com o Governo. Torna-se necessário dar voz aos agentes políticos locais e estes devem ter em consideração as opiniões e sugestões emanadas pelos residentes, dado que, com o êxodo rural que se tem sentido é premente ouvir os contributos que os residentes têm para dar.

Enquadramento

O presente documento corresponde ao primeiro Relatório de Sustentabilidade que a CIM-TTM desenvolveu e tem como finalidade a exposição da forma como esta entidade contribui para o desenvolvimento sustentável, incidindo sobre as vertentes económica, ambiental e social. A informação aqui explanada refere-se ao período compreendido entre o dia 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, pelo que, tem incidência anual.

Este relatório foi preparado em conformidade com as Normas GRI na opção abrangente, utilizando todas as normas e todos os indicadores sempre que tal era aplicável. O presente Relatório de Sustentabilidade não foi alvo de verificação externa.

Para qualquer esclarecimento adicional ou exposição de críticas/sugestões estaremos à disposição mediante as seguintes formas:

Rua Visconde da Bouça, Ap. 238
5300-318 Bragança
Telef.: 273 327 680
E-mail: geral@cim-ttm.pt

Materialidade

Para a realização deste relatório foram identificados vários tópicos materiais pelo impacto que causam ao nível económico, ambiental e social. Deste modo, a Tabela 2 demonstra os tópicos materiais que foram tidos em causa, assim como qual o tipo de impacto que tem subjacente (económico, ambiental ou social). Para além disso, também são identificadas, para cada Tópico Material, as Prioridades de Investimento (PI) que estão subjacentes (sempre que aplicável), sendo este assunto apresentado já de seguida.

Tabela 2. Tópicos Materiais

Tópicos Materiais	Impactos			PI
	Económico	Ambiental	Social	
Capacitação Institucional e Modernização Administrativa	X		X	2.3.
Eficiência Energética		X		4.3.
Emprego e Empreendedorismo	X			8.3. e 8.8.
Cultura para Todos	X		X	9.1.
Equipamentos Sociais			X	9.7.
Educação	X		X	10.1.
Proteção Civil	X	X	X	5.2.
Património Natural e Turismo	X			-
Igualdade e Não Discriminação			X	-
Modernização e Capacitação da Administração Local	X		X	-
Mobilidade		X	X	-

Nota: Os Tópicos Materiais que não têm subjacente nenhuma PI significa que resultam de candidaturas externas ao PDCT

Mediante análise da Tabela 2, constata-se que a maioria dos Tópicos Materiais têm impactos ao nível económico e social. O Limite dos mesmos é a área de atuação da CIM-TTM, nomeadamente o território das Terras de Trás-os-Montes. É neste mesmo território que ocorrem os impactos resultantes das atividades que a CIM-TTM desenvolve, contudo alguns projetos desenvolvidos no âmbito do Património Natural e Turismo têm reflexos em Espanha, dada a proximidade entre as Terras de Trás-os-Montes e o território espanhol. Um exemplo de tal facto é o projeto *Discover Duero Douro* cujo objetivo consiste na criação de uma zona turística limítrofe Duero-Douro mediante a disponibilização de experiências inovadoras assentes no património natural e cultural que permite o reconhecimento deste espaço transfronteiriço.

De um modo mais específico pode-se salientar que a Capacitação Institucional e Modernização Administrativa tem impactos nos municípios integrantes da CIM-TTM e nos cidadãos da área territorial da mesma, no caso da Eficiência Energética o impacto é nas infraestruturas públicas, quanto ao Emprego e Empreendedorismo é no tecido empresarial, a Cultura para Todos abrange todos os cidadãos deste território, quanto aos Equipamentos Sociais os impactos são ao nível das Estruturas

Residenciais para Idosos, Lares e Centros Sociais, no âmbito da Educação estão incluídas todas as escolas deste território com impactos tanto nos alunos como nas próprias infraestruturas escolares, a Proteção Civil é na área de intervenção da CIM-TTM, no caso do Património Natural e do Turismo já foi salientado o caso com Espanha mas também consiste na Promoção do Território e dos seus produtos/serviços, a Igualdade e Não Discriminação abrange todo o território, a Modernização e Capacitação da Administração Local tem impactos nos serviços prestados pela CIM-TTM e pelos seus nove municípios e, por fim, no âmbito da Mobilidade ocorrem impactos em todo o território. Para uma maior análise de cada tópico, deve ser consultado o Relatório de Gestão e Contas de 2021.

A 5 de agosto de 2015, foi assinado um Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT [CIM-TTM, n.d.]) entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência na Utilização dos Recursos (POSEUR), a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE), a Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020 e a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes. Este documento estabelece os compromissos da CIM-TTM em termos de investimentos, metas e resultados a atingir, incluindo intervenções em áreas como a inclusão, a educação, a formação, a criação de emprego e a eficiência energética. Posto isto, tem o intuito de corresponder (1) à estratégia de atuação definida para a zona Norte e a CIM-TTM, (2) à expectação dos *stakeholders* e (3) às seguintes Prioridades de Investimento:

– "PI 2.3. O reforço das aplicações de TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a infoinclusão, a cultura em linha e a saúde em linha;

– PI 4.3. A concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação;

– PI 5.2. A promoção de investimentos para fazer face a riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes;

– PI 6.1. Investimentos no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e atender às necessidades de investimento identificadas pelos Estados-Membros que vão além desses requisitos;

– PI 8.3. Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras;

– PI 8.8. A concessão de apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e o apoio à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas;

– PI 9.1. Inclusão ativa, incluindo com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade;

– PI 9.4. Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral;

– PI 9.7. Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, a redução das desigualdades de saúde, a promoção da inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos e da transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária;

– PI 10.1. Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação;

– PI 10.5. Desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas".

No que concerne às opções estratégicas da CIM-TTM para o ano de 2021 salientam-se as seguintes:

– Promoção do empreendedorismo;

– Modernização da Administração Local;

– Combate ao insucesso escolar;

– Promoção do território e dos produtos endógenos das Terras de Trás-os-Montes;

– Gestão de riscos resultantes das alterações climáticas;

– Melhoria do sistema de transportes;

– Promoção da igualdade e não discriminação;

– Redução da poluição atmosférica.

1. A Entidade

1.1. Identificação da Entidade

A CIM-TTM é "uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, regendo-se pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelos Estatutos e pelas demais disposições legais aplicáveis" (Aviso n.º 9659/2014 de 26 de agosto). A CIM-TTM foi constituída em 29 de outubro de 2013 com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 510 957 544, por cisão da Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes.

1.2. Missão, Visão, Valores, Princípios e Normas

A estipulação da Missão e da Visão para a CIM-TTM decorreu de um processo de análise da entidade que envolveu a definição de uma Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT). Esta estratégia foi revista em janeiro de 2021 para o quadro de programação 2021-2027. No que concerne aos Valores e Princípios os mesmos foram definidos mediante implementação do Código de Conduta.

1.2.1. Missão

Potenciar, juntamente com os seus municípios e *stakeholders* locais, a promoção do desenvolvimento sustentável da região, reforçando a sua identidade partilhada e o cariz distintivo do território das Terras de Trás-os-Montes, particularmente a qualidade de vida e os seus produtos endógenos.

1.2.2. Visão

Ser reconhecida nacional e internacionalmente como uma eco região de excelência, com condições distintivas que oferece uma qualidade de vida diferenciada, para residentes e turistas, utilizando os valores naturais e produtos de excelência como principais alavancas.

1.2.3. Valores

A CIM-TTM rege-se pelos seguintes valores:

– Responsabilidade;

– Transparência;

– Satisfação dos interesses comuns aos municípios que a integram;

– Inovação.

1.2.4. Princípios

No decorrer da execução das atividades, funções e competências, os trabalhadores da CIM-TTM devem reger-se pelos seguintes princípios:

– Princípio da legalidade;

– Princípio da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos;

– Princípio da boa administração, competência e responsabilidade;

– Princípio do profissionalismo e eficiência;

– Princípio da isenção, independência, imparcialidade e discrição;

– Princípio da justiça, razoabilidade, igualdade e proporcionalidade;

– Princípio da transparência;

– Princípio do respeito e boa-fé;

– Princípio da colaboração e participação;

– Princípio da lealdade, integridade pessoal e honestidade;

– Princípio da qualidade e boas práticas;

– Princípio da efetividade da prestação laboral;

– Princípio da proteção de dados pessoais;

– Princípio da tolerância zero (para a prática de atos ilícitos e situações de fraude).

1.2.5. Normas

No que concerne às Normas, a CIM-TTM implementou o Código de Conduta que estabelece os princípios e regras relativamente à ética e execução das atividades pelos trabalhadores. Para além da definição de vários princípios, também é estipulada a forma de atuação nas relações internas e externas. Este código está disponível para todos os trabalhadores (também disponível no site da CIM-TTM) e cabe aos superiores hierárquicos dar conhecimento do mesmo. Este código está sujeito a aceitação por parte dos colaboradores mediante o preenchimento de uma declaração – Declaração de cumprimento das disposições do Código de Conduta – onde o trabalhador declara, sob compromisso de honra, de que toma conhecimento do mesmo e compromete-se a cumprir com aquilo que tem estipulado.

No que diz respeito ao conflito de interesses (existência de interesse pessoal ou privado num determinado assunto), os trabalhadores dispõem de um modelo próprio – Declaração de conflitos de interesses – que devem preencher sempre que considerem que estão impedidos de prosseguir com determinada tarefa. Para além disso, têm de cumprir o estipulado nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo relativamente aos casos de impedimento e de suspeição e as correspondentes repercussões.

O Código de Conduta também dispõe de um modelo – Comunicação de situação específica de não conformidade ou potencial fraude – que os trabalhadores devem remeter, em envelope fechado, ao Conselho Intermunicipal, sempre que detetem irregularidades, fraude ou má conduta, mantendo sigilo sobre a identidade do denunciante. Caso os superiores hierárquicos têm conhecimento das suspeitas anteriores devem comunicá-las ao Conselho Intermunicipal que determinará as diligências adequadas.

A CIM-TTM também adotou a Estratégia Antifraude desenvolvida pelo Programa Operacional Regional do Norte 2020, cujo objetivo assenta na prevenção do risco de fraude, na deteção de irregularidades e casos suspeitos de fraude e na forma de correção e reporte dos mesmos. Considera-se que existem três tipos de fraude: (1) corrupção que engloba o suborno, a manipulação de processos de concurso, conflito de interesses e peculato; (2) a apropriação indevida de ativos corpóreos ou incorpóreos como os reembolsos de despesas fraudulentos; e (3) a manipulação das demonstrações financeiras quando se pretende comunicar rendimentos de modo inapropriado.

1.3. Estrutura Organizacional

A CIM-TTM é composta por quatro órgãos, nomeadamente, a Assembleia Intermunicipal, o Conselho Intermunicipal, o Secretariado Executivo Intermunicipal e o Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal. Em 2021 ocorreram as Eleições Autárquicas, pelo que, desde o dia 1 de janeiro de 2021 a 24 de outubro de 2021 os órgãos eram constituídos pelos membros eleitos para o mandato 2017-2021. Posteriormente, com as eleições, surgiu um novo mandato (2021-2025), havendo algumas alterações nos membros de cada órgão. Deste modo, de seguida apresenta-se um paralelismo entre os membros, por órgão, que exerciam funções no mandato 2017-2021 e no mandato 2021-2025.

1.3.1. Assembleia Intermunicipal

A Assembleia Intermunicipal é composta por membros pertencentes a cada Assembleia Municipal. Estes membros são eleitos de forma proporcional, ou seja, dois membros nos municípios até 10 000 eleitores, quatro membros nos municípios entre 10 001 e 50 000 eleitores, seis nos municípios entre 50 001 e 100 000 eleitores e oito nos municípios com mais de 100 000 eleitores. A Assembleia Intermunicipal reúne ordinariamente duas vezes num ano e extraordinariamente sempre que seja necessário por iniciativa da respetiva mesa ou quando requerida. Nestes termos, é composta pelos seguintes membros (mandato 2017-2021):

– Presidente da Assembleia Intermunicipal – Luís Manuel Madureira Afonso;

– Vice-Presidente – Paulo Manuel Pereira Rodrigues Pinto;

– Secretário – Carlos do Nascimento Ferreira.

A Tabela 3 apresenta os restantes membros da Assembleia Intermunicipal com a identificação do nome do deputado e do município a que pertence (mandato 2017-2021).

Tabela 3. Restantes membros da Assembleia Intermunicipal (mandato 2017-2021)

Deputados	Municípios
Orlando Alberto Morais Borges	Alfândega da Fé
Susana Filipa Guerra	Alfândega da Fé
Alfredo Jorge Costa Teixeira	Bragança
Júlio da Costa Carvalho	Bragança
Isabel Maria Lopes	Bragança
Camilo António Morais	Macedo de Cavaleiros
Henrique Manuel Corujo Mendes Palma	Macedo de Cavaleiros
António Nuno Batista Mendes de Morais	Macedo de Cavaleiros
José António da Silva Madalena	Macedo de Cavaleiros
António Augusto Castro Carção	Miranda do Douro
Luís Augusto de Melo Guimarães	Mirandela
José António Costa Ferreira	Mirandela
José Manuel Lemos Pavão	Mirandela
Jorge José Martins Dias	Mogadouro
Ilídio Granjo Vaz	Mogadouro
Carla Alexandra Reis Lousão	Mogadouro
José Francisco Bento Sanches Branco	Mogadouro
Emílio José Meireles Almendra	Vila Flor
Pedro Alexandre Morais dos Santos	Vila Flor
José Batista Rodrigues	Vimioso
José Manuel Fernandes Miranda	Vimioso
José Humberto Martins	Vinhais
Salvador dos Santos Marques	Vinhais
Pedro Nuno Aboim Pinto	Vinhais
Carla Sofia Pires Tavares	Vinhais

Fonte: CIM-TTM

A Assembleia Intermunicipal é composta pelos seguintes membros (mandato 2021-2025):

– Presidente da Assembleia Intermunicipal – Cristina Fernandes Ribeiro (Município de Bragança);

– Vice-Presidente – Fernando António Rodrigues Vaz das Neves (Município de Miranda do Douro);

– Secretário – José António Costa Ferreira (Município de Mirandela).

A Tabela 4 apresenta os restantes membros da Assembleia Intermunicipal com a identificação do nome do deputado e do município a que pertence (mandato 2021-2025).

Tabela 4. Restantes membros da Assembleia Intermunicipal (mandato 2021-2025)

Deputados	Municípios
Orlando Alberto Morais Borges	Alfândega da Fé
Maria João Rei Martins	Alfândega da Fé
Júlio da Costa Carvalho	Bragança
António Eduardo Fernandes Malhão	Bragança
Isabel Maria Lopes	Bragança
Camilo António Morais	Macedo de Cavaleiros
Celina da Conceição de Sá Martins	Macedo de Cavaleiros
Daniel Filipe Espírito Santo Ramos Pires	Macedo de Cavaleiros
Maria José Vieira Teodoro Moreno	Macedo de Cavaleiros
António Manuel Marques dos Santos	Miranda do Douro
Francisco José Esteves	Mirandela
Paulo Manuel Pereira Rodrigues Pinto	Mirandela
Carlos Alberto Ventura Marques	Mirandela
Sandra Cristina Mendo Moura	Mogadouro
Jorge José Martins Dias	Mogadouro
Pedro Alexandre Morais dos Santos	Vila Flor
António Manuel Campeã da Mota	Vila Flor
Sérgio Augusto Pires	Vimioso
Ana Rita Brás Lopes	Vimioso
José Carlos Taveira	Vinhais
Hugo Sérgio Gonçalves Barreira	Vinhais

Fonte: CIM-TTM

1.3.2. Conselho Intermunicipal

O Conselho Intermunicipal é composto pelos nove Presidentes das Câmaras Municipais que integram a CIM-TTM, tendo um Presidente e dois Vice-Presidentes eleitos pelo primeiro de entre os restantes membros, designadamente (mandato 2017-2021):

– Presidente – Artur Manuel Rodrigues Nunes (Município de Miranda do Douro);

– Vice-Presidente – Berta Ferreira Milheiro Nunes (Município de Alfândega da Fé;

– Vice-Presidente – Júlia Maria de Almeida Lima e Serqueira Rodrigues (Município de Mirandela)

A Tabela 5 demonstra todos os membros pertencentes ao Conselho Intermunicipal com a respetiva fotografia e identificação do nome e do Município que presidiam (mandato 2017-2021).

Tabela 5. Membros do Conselho Intermunicipal (mandato 2017-2021)

	Município de Alfândega da Fé Berta Ferreira Milheiro Nunes*		**Município de Mogadouro** Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães
	Município de Bragança Hernâni Dinis Venâncio Dias		**Município de Vila Flor** Fernando Francisco Teixeira de Barros
	Município de Macedo de Cavaleiros Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues		**Município de Vimioso** António Jorge Fidalgo Martins
	Município de Miranda do Douro Artur Manuel Rodrigues Nunes		**Município de Vinhais** Luís dos Santos Fernandes
	Município de Mirandela Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues		

*A Dra. Berta Nunes não completou o mandato de 2017-2021, tendo sido substituída pelo Dr. Eduardo Tavares (atual Presidente no mandato de 2021-2025)

O Conselho Intermunicipal é constituído por um Presidente e dois Vice-Presidentes, designadamente (mandato 2021-2025):

– Presidente – António Jorge Fidalgo Martins (Município de Vimioso);

– Vice-Presidente – Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo (Município de Vila Flor);

– Vice-Presidente – Luís dos Santos Fernandes (Município de Vinhais).

A Tabela 6 demonstra todos os membros pertencentes ao Conselho Intermunicipal com a respetiva fotografia e identificação do nome e do Município que presidem (mandato 2021-2025).

Tabela 6. Membros do Conselho Intermunicipal (mandato 2021-2025)

	Município de Alfândega da Fé Eduardo Manuel Dobrões Tavares		**Município de Mogadouro** António Joaquim Pimentel
	Município de Bragança Hernâni Dinis Venâncio Dias		**Município de Vila Flor** Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo
	Município de Macedo de Cavaleiros Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues		**Município de Vimioso** António Jorge Fidalgo Martins
	Município de Miranda do Douro Helena Maria da Silva Ventura Barril		**Município de Vinhais** Luís dos Santos Fernandes
	Município de Mirandela Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues		

Em 2021, o Conselho Intermunicipal efetuou 11 reuniões ordinárias e quatro reuniões extraordinárias. Como a atividade da CIM-TTM assenta na satisfação de necessidades públicas nas Terras de Trás-os-Montes, em cada reunião que efetua são sempre abordados temas de cariz económico, ambiental e/ou social com evidência dos respetivos impactos que acarretam a prossecução das atividades e das políticas adotadas ou a adotar.

1.3.3. Secretariado Executivo Intermunicipal

O Secretariado Executivo Intermunicipal é composto por um Primeiro Secretário e até dois Secretários Intermunicipais, mediante deliberação do Conselho Intermunicipal. Assim, no caso da CIM-TTM é composto pelo Primeiro Secretário Rui Afonso Cepeda Caseiro e pelo Secretário Manuel António Alves Miranda (mandato 2021-2025). Salienta-se que o Secretariado Executivo Intermunicipal, no mandato

2017-2021, tinha também no papel de Secretário Maria Manuela Dias de Oliveira, contudo apenas exerceu funções até 2019. O Secretariado Executivo Intermunicipal tem uma reunião ordinária quinzenal, mas pode reunir extraordinariamente sempre que seja necessário.

1.3.4. Competências e Políticas de Remuneração

De acordo com o artigo 96.º n.º 1 alíneas f) e j) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro é da competência do Secretariado Executivo Intermunicipal preparar para o Conselho Intermunicipal a proposta do orçamento, bem como os documentos de prestação de contas. Após apreciação dos referidos documentos por parte do Conselho Intermunicipal, este tem como competência a submissão dos mesmos à Assembleia Intermunicipal para que procedam à sua apreciação e aprovação, conforme estipulado no artigo 90.º n.º 1 alíneas c) e s) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Desta forma, também o presente Relatório de Sustentabilidade é alvo de apreciação por parte do Conselho Intermunicipal e, posteriormente, por parte da Assembleia Intermunicipal. Em suma, todos os assuntos são apresentados pelo Secretariado Executivo Intermunicipal ao Conselho Intermunicipal para que este possa ter conhecimento acerca dos mesmos e também proceder às deliberações sempre que seja caso para tal.

No que concerne às políticas de remuneração, no caso do Secretariado Executivo Intermunicipal cumpre-se o que está estipulado no artigo 97.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Já no caso do Conselho Intermunicipal não há lugar a qualquer remuneração, salvo as ajudas de custo devidas nos termos da lei, conforme previsto no artigo 88.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Por fim, no caso da Assembleia Intermunicipal, os seus membros têm direito a uma senha de presença pela sua participação nas reuniões ordinárias, mediante o estabelecido no artigo 87.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1.3.5. Organograma

A Figura 6 representa o Organograma da CIM-TTM com a exposição dos órgãos anteriormente referidos. De mencionar que o órgão “Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal” está em fase de constituição e visa a junção de várias entidades locais para que possam participar na definição da estratégia para a região.

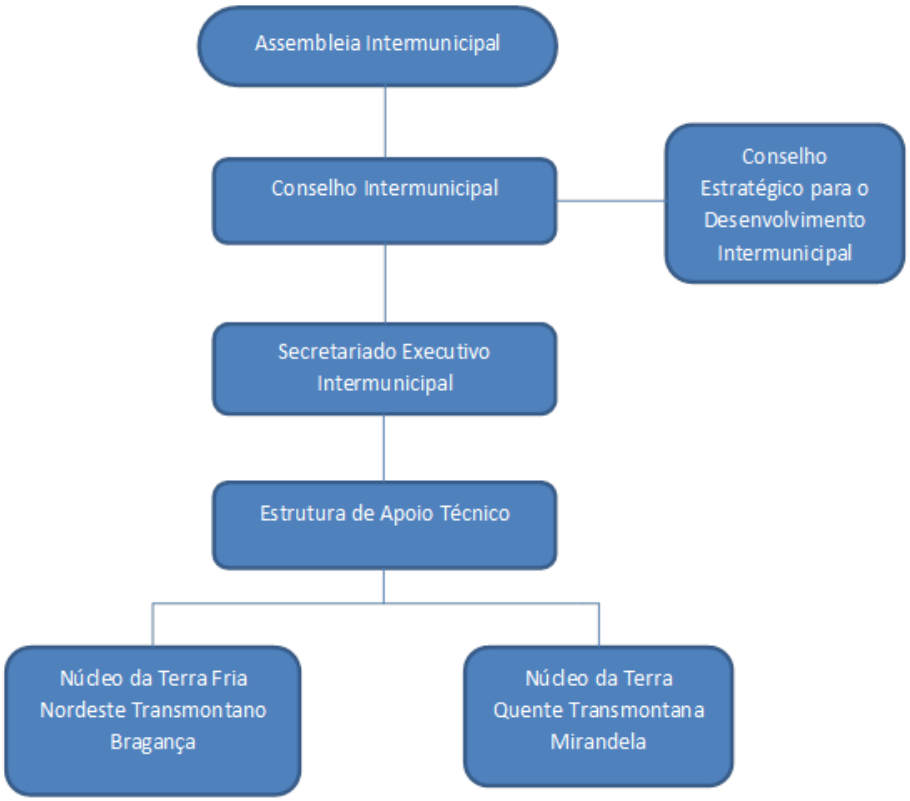

Figura 6. Organograma da CIM-TTM

A Estrutura de Apoio Técnico é subdividida no Núcleo da Terra Fria do Nordeste Transmontano sito em Bragança e no Núcleo da Terra Quente Transmontana sito em Mirandela.

1.4. Porte da Organização

A 31 de dezembro de 2021, a CIM-TTM tinha 15 trabalhadores, dos quais um Primeiro Secretário, um Docente, um Especialista de Informática, duas Estagiárias ao abrigo do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) e os restantes 10 trabalhadores são Técnicos Superiores de diversas áreas, nomeadamente, Comunicação, Marketing, Gestão, Direito, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia e Gestão Industrial, Turismo e Multimédia. Relativamente ao número de operações, houve um aumento de 28,57% em 2021 face ao valor apurado em 2020.

A 31 de dezembro de 2021, a CIM-TTM tinha um total do Ativo de 3.367.239,98€ o que equivale a um aumento de 11,06%, aproximadamente, relativamente a 2020. No que concerne à receita foram arrecadados 5.239.544,72€ e de despesa pagou-se 4.015.644,33€, o que equivale a um aumento de, aproximadamente, 26,50% e 16,98% respetivamente face a 2020. Por fim, esta entidade não detém entidades detidas ou participadas, daí não proceder à consolidação de contas. Em formato de síntese, a Tabela 7 demonstra um paralelismo entre o Porte da Organização em 2020 e em 2021.

Tabela 7. Porte da Organização

	2020	2021	Variação
Número de Colaboradores	9	15	66,67%
Receita Cobrada	4 141 834,88 €	5 239 544,72 €	26,50%
Despesa Paga	3 432 883,44 €	4 015 644,33 €	16,98%
Total de Ativo	3 031 813,26 €	3 367 239,98 €	11,06%
Total Património Líquido	2 110 513,24 €	2 692 427,06 €	27,57%
Dívidas a Terceiros	910 114,00 €	674 812,92 €	-25,85%
Dívidas de Terceiros	679 193,44 €	680 822,84 €	0,24%
Número Total de Operações	21	27	28,57%

Mediante análise da Tabela 7, exposta anteriormente, denota-se que a entidade cresceu de um ano para o outro em todas as vertentes identificadas, exceto as Dívidas a Terceiros que tiveram uma diminuição de 25,85% face a 2020.

1.5. Recursos Humanos

A CIM-TTM de ano para ano tem vindo a desenvolver cada vez mais operações o que requer a contratação de mais pessoal. Deste modo, em 2020 apenas contava com nove trabalhadores e a 31 de dezembro de 2021 já dispunha de 15 trabalhadores, dos quais sete homens e oito mulheres o que equivale a 46,7% e 53,3%, respetivamente. Mediante análise das Figuras 7 e 8 pode-se verificar o número de trabalhadores (e respetiva proporção) que exerciam funções em 2020 e em 2021.

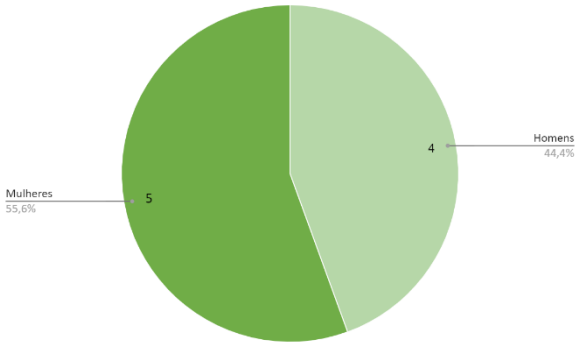

Figura 7. Recursos Humanos - 2020

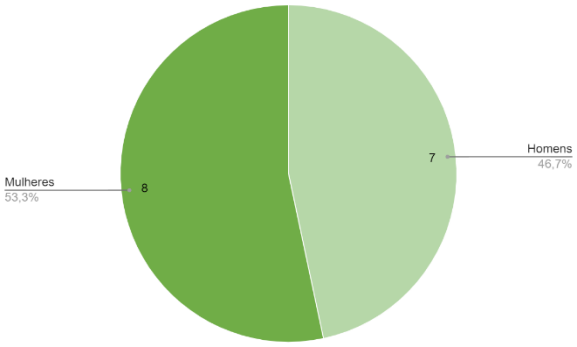

Figura 8. Recursos Humanos - 2021

Efetuando agora uma análise ao número de trabalhadores por contrato de trabalho e por género obtém-se os seguintes resultados (Tabela 8):

Tabela 8. N.º de Empregados por Contrato de Trabalho e Género

Tipos de Contrato de Trabalho	2020		2021	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Órgãos Sociais	1	0	1	0
Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	1	1	1	1
Pessoal dos Quadros - Regime de Contrato Individual de Trabalho	0	2	3	4
Pessoal contratado a termo	1	2	2	1
Pessoal em qualquer outra situação	1	0	0	2
Subtotal	**4**	**5**	**7**	**8**
Total	**9**		**15**	

Por análise da Tabela 8, constata-se que as únicas alterações ocorridas em 2021, comparativamente com 2020, foi o aumento de cinco trabalhadores no "Regime de Contrato Individual de Trabalho" e o acréscimo de uma pessoa enquadrada na opção "Pessoal em qualquer outra situação". As restantes modalidades permaneceram inalteráveis de um ano para o outro. De salientar que todos os trabalhadores exercem funções a tempo integral e dos 15 trabalhadores, 11 estão a exercer funções na sede da CIM-TTM em Bragança e os restantes quatro estão no Núcleo de Mirandela. Desses quatro trabalhadores, são dois homens e duas mulheres, todos pertencentes ao Tipo de Contrato de Trabalho "Pessoal dos Quadros – Regime de Contrato Individual de Trabalho", exceto uma mulher que se encontra enquadrada em "Pessoal em qualquer outra situação". No caso da CIM-TTM, aquilo que está enquadrado no Tipo de Contrato de Trabalho "Pessoal em qualquer outra situação" são os estágios ao abrigo do PEPAL. Em 2021, as novas contratações compreendiam 2 trabalhadores na faixa etária abaixo dos 30 anos e 4 trabalhadores na faixa etária de 30 a 50 anos. A avaliação dos trabalhadores é efetuada com base no Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), por biénios, tendo o último decorrido para 2019-2020.

No que concerne à formação profissional, a CIM-TTM proporcionou aos seus trabalhadores, em 2021, um total de 190 horas de formação. Quanto à média de horas de capacitação obtêm-se os seguintes resultados:

(1)

$$Média\ de\ horas\ de\ capacitação\ por\ empregado = \frac{N.º\ total\ de\ horas\ de\ capacitação\ oferecida\ aos\ empregados}{N.º\ total\ de\ empregados}$$

$$Média\ de\ horas\ de\ capacitação\ por\ empregado \approx 12{,}67\ horas$$

(2)

$$Média\ de\ horas\ de\ capacitação\ por\ mulheres = \frac{N.º\ total\ de\ horas\ de\ capacitação\ oferecida\ a\ empregados\ do\ género\ feminino}{N.º\ total\ de\ empregados\ do\ género\ feminino}$$

$$Média\ de\ horas\ de\ capacitação\ por\ mulheres = 17{,}25\ horas$$

(3)

$$Média\ de\ horas\ de\ capacitação\ por\ homens = \frac{N.º\ total\ de\ horas\ de\ capacitação\ oferecida\ a\ empregados\ do\ género\ masculino}{N.º\ total\ de\ empregados\ do\ género\ masculino}$$

$$Média\ de\ horas\ de\ capacitação\ por\ homens \approx 15{,}71\ horas$$

(4)

$$Média\ de\ horas\ de\ capacitação\ por\ categoria\ funcional = \frac{N.º\ total\ de\ horas\ de\ capacitação\ oferecida\ a\ cada\ categoria\ funcional}{N.º\ total\ de\ empregados\ na\ categoria\ funcional}$$

$$Média\ de\ horas\ de\ capacitação\ (Órgãos\ Sociais) = 35\ horas$$

$$Média\ de\ horas\ de\ capacitação\ (Pessoal\ dos\ Quadros - Regime\ de\ Função\ Pública) = 28{,}50\ horas$$

$$Média\ de\ horas\ de\ capacitação\ (Pessoal\ dos\ Quadros - Regime\ de\ Contrato\ Individual\ de\ Trabalho) = 16\ horas$$

$$Média\ de\ horas\ de\ capacitação\ (Pessoal\ contratado\ a\ termo) \approx 8{,}33\ horas$$

$$Média\ de\ horas\ de\ capacitação\ (Pessoal\ em\ qualquer\ outra\ situação) = 27\ horas$$

A capacitação incidiu sobre diversas temáticas, designadamente:

– *Future Cities and Mobility*;

– PISA para as Escolas – do diagnóstico à ação;

– IV Webinar – Ensinar e aprender português;

– Projeto GUIA;

– Plano de Capacitação PNAIS 2021;

– Comunicação institucional na ótica da Igualdade entre Mulheres e Homens;

– Aplicação Património;

– Aplicação SNC-AP;

– Aplicação Pessoal;

– Aquisição de equipamentos e serviços – CCP;

– 5.º Encontro Anual com as Autoridades de Transportes.

A CIM-TTM também dispõe de um Protocolo de Colaboração celebrado com duas Associações: a Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano e a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana. Relativamente à primeira é composta pelos municípios de Bragança, Miranda do Douro, Mogadouro, Vimioso e Vinhais; já a segunda é compreendida pelos municípios de Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela e Vila Flor. De notar que o município de Carrazeda de Ansiães não pertence à CIM-TTM, mas sim à Comunidade Intermunicipal do Douro. Não obstante esse facto, todos os outros municípios pertencem à CIM-TTM.

Estas associações cooperam para o desenvolvimento do território mediante coordenação e articulação de projetos de cariz intermunicipal, onde a dependência mútua entre regiões é crucial para o desenvolvimento territorial (CIM-TTM, 2014). O protocolo celebrado tem como objeto a partilha de recursos e meios na junção dos interesses e harmonizar atividades e capacidades de modo a complementarem-se, ficando a CIM-TTM obrigada a reembolsar as associações pelos custos resultantes da utilização dos mesmos.

2. As Terras de Trás-os-Montes

2.1. Território

A sede da CIM-TTM é no Nordeste Transmontano, mais concretamente no edifício da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano sito na Rua Visconde da Bouça, apartado 238, 5300-318 Bragança, Portugal. As Terras de Trás-os-Montes pertencem à NUTS III, abrangendo uma área de 5.544 Km^2. A CIM-TTM é constituída por nove municípios, designadamente pelos Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais (Figura 9).

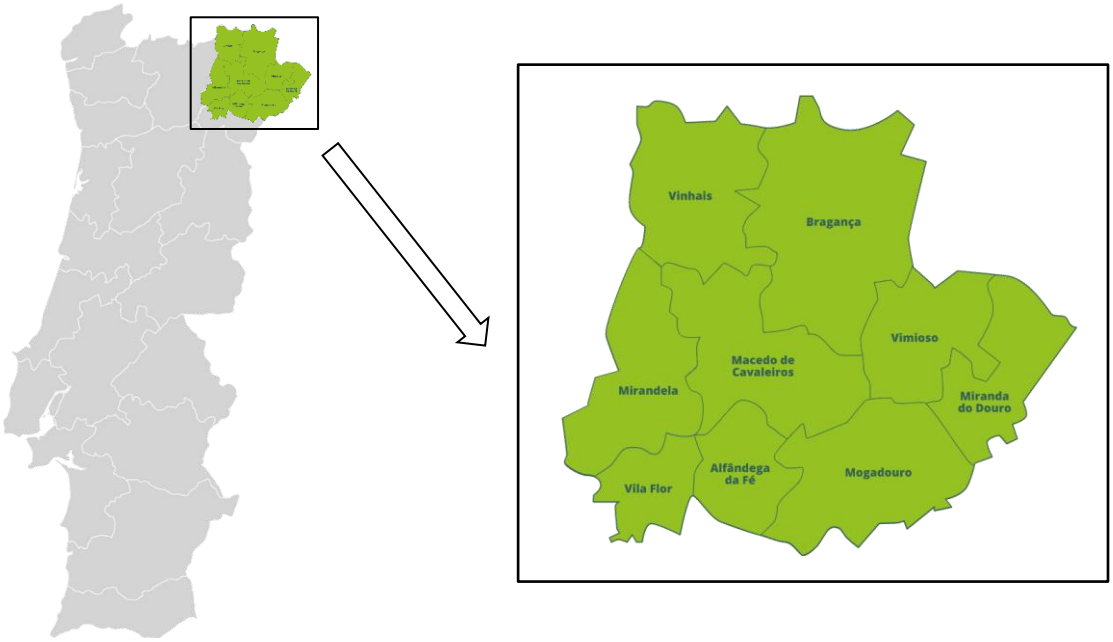

Figura 9. Território da CIM-TTM

Fonte: Elaboração Própria

A área das Terras de Trás-os-Montes é repartida por cada município seu constituinte de acordo com a Tabela 9. Por análise da Tabela 9, constata-se que as Terras de Trás-os-Montes são compostas por 4 cidades, 195 freguesias e 9 vilas. No que concerne à união de freguesias totalizam-se 49 conforme repartição demonstrada na Tabela 10.

Tabela 9. Terras de Trás-os-Montes

Municípios	Área (Km²)	N.º de Cidades	N.º de Freguesias	N.º de Vilas
Alfândega da Fé	322	0	12	1
Bragança	1 174	1	39	1
Macedo de Cavaleiros	699	1	30	0
Miranda do Douro	487	1	13	1
Mirandela	659	1	30	1
Mogadouro	761	0	21	1
Vila Flor	266	0	14	1
Vimioso	482	0	10	2
Vinhais	695	0	26	1
Total das TTM	**5 544**	**4**	**195**	**9**

Fonte: Pordata, n.d. (dados consultados a 28/06/2022)

Tabela 10. Repartição da União de Freguesias

União de Freguesias	
Alfândega da Fé	6
Bragança	8
Macedo de Cavaleiros	6
Miranda do Douro	4
Mirandela	5
Mogadouro	4
Vila Flor	5
Vimioso	3
Vinhais	8
Total	**49**

Fonte: Sites de cada município

2.2. População

A Tabela 11 representa um paralelismo entre a População Residente, por cada município constituinte da CIM-TTM, de acordo com os Censos de 2011 e os resultados provisórios dos Censos de 2021. Pela análise da Tabela 11 constata-se que, apesar de os dados dos Censos 2021 ainda não serem definitivos, a população residente nas Terras de Trás-os-Montes diminuiu. O município que sofreu uma diminuição mais acentuada foi o Município de Mirandela e o que sofreu uma descida menos acentuada foi o Município de Vimioso. Ao longo dos anos, o Índice de Envelhecimento tem vindo a aumentar representando, em 2020, 308%, ou seja, isso implica que por cada jovem existem cerca de três idosos

Tabela 11. População Residente

Municípios	Censos 2011	Censos 2021*	Diferença
Alfândega da Fé	5 104	4 324	780
Bragança	35 341	34 589	752
Macedo de Cavaleiros	15 776	14 252	1 524
Miranda do Douro	7 482	6 464	1 018
Mirandela	23 850	21 394	2 456
Mogadouro	9 542	8 301	1 241
Vila Flor	6 697	6 052	645
Vimioso	4 669	4 149	520
Vinhais	9 066	7 768	1 298
Total das TTM	**117 527**	**107 293**	**10 234**

*Resultados provisórios dos Censos 2021

Fonte: Pordata, n.d. (dados consultados a 28/06/2022)

2.3. Emprego

Mediante análise da Tabela 12 constata-se que o número de desempregados inscritos nos centros de emprego e formação profissional nas Terras de Trás-os-Montes, em 2021, sofreu uma diminuição de 7,92% comparativamente com 2020. De salientar que o município que, em 2021, obteve um decréscimo mais acentuado foi o Município de Vila Flor contrariamente ao Município de Miranda do Douro que obteve um aumento do número de desempregados em 21,99% face ao número registado em 2020.

Tabela 12. Desempregados inscritos nos centros de emprego e formação profissional

Municípios	2020	2021	Variação
Alfândega da Fé	205	187	-8,78%
Bragança	794	712	-10,33%
Macedo de Cavaleiros	432	465	7,64%
Miranda do Douro	141	172	21,99%
Mirandela	779	715	-8,22%
Mogadouro	286	282	-1,40%
Vila Flor	296	189	-36,15%
Vimioso	123	137	11,38%
Vinhais	288	220	-23,61%
Total das TTM	**3 344**	**3 079**	**-7,92%**

Fonte: Pordata, n.d. (dados consultados a 21/07/2022)

Os setores com mais relevância nas Terras de Trás-os-Montes são (1) a agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca, uma vez que, estamos a falar de territórios do interior este setor tem elevada ênfase, (2) o comércio por grosso e a retalho, (3) as indústrias transformadoras, (4) a construção e (5) o alojamento, restauração e similares (Tabela 13). Em suma, a Tabela 13 permite concluir que em 2020

o número de trabalhadores por setor nas Terras de Trás-os-Montes sofreu uma variação negativa de 2,44%, face aos resultados de 2019 o que equivale a menos 810 trabalhadores. Este facto pode ser justificado pelo surgimento da Pandemia Covid-19.

Tabela 13. N.º de Trabalhadores por Setor de Atividade Económica

	N.º de Trabalhadores			
Setores de Atividade Económica	**2019***	**2020**	**Diferença**	**Variação %**
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	-	11 046	-	-
Indústrias extrativas	-	137	-	-
Indústrias transformadoras	3 339	3 213	-126	-3,77%
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	99	111	12	12,12%
Capacitação, tratamento e distribuição de água	47	16	-31	-65,96%
Construção	2 546	2 532	-14	-0,55%
Comércio por grosso e a retalho	6 183	6 047	-136	-2,20%
Transporte e armazenagem	645	579	-66	-10,23%
Alojamento, restauração e similares	2 434	2 302	-132	-5,42%
Atividade de informação e comunicação	129	130	1	0,78%
Atividades imobiliárias	236	264	28	11,86%
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1 348	1 373	25	1,85%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	1 141	1 130	-11	-0,96%
Educação	827	850	23	2,78%
Atividades de saúde humana e apoio social	1 549	1 662	113	7,30%
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	218	198	-20	-9,17%
Outras atividades de serviços	835	842	7	0,84%
Total das TTM	**33 242**	**32 432**	**-810**	**-2,44%**

***Utilizou-se os dados de 2019, uma vez que, ainda não estavam disponíveis os dados para 2021.

Fonte: Pordata, n.d. (dados consultados a 21/07/2022)

A redução do número de trabalhadores anteriormente referida está interligada também com a diminuição do número de empresas existentes, em 2020, nas Terras de Trás-os-Montes com uma redução de 2,01%, face a 2019, o que equivale a uma diminuição de 423 empresas (Tabela 14). Mais uma vez, uma explicação para este facto será o surgimento da Pandemia Covid-19. O setor com um maior número de empresas é o setor da agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca e aquele com um menor número de empresas é o setor da capacitação, tratamento e distribuição de água.

Tabela 14. N.º de Empresas por Setor de Atividade Económica

	N.º de Empresas			
Setores de atividade económica	**2019***	**2020**	**Diferença**	**Variação %**
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	10 617	10 247	-370	-3,48%
Indústrias extrativas	17	18	1	5,88%
Indústrias transformadoras	700	675	-25	-3,57%
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	98	110	12	12,24%
Capacitação, tratamento e distribuição de água	7	5	-2	-28,57%
Construção	1 120	1 105	-15	-1,34%
Comércio por grosso e a retalho	2 637	2 596	-41	-1,55%
Transporte e armazenagem	286	274	-12	-4,20%
Alojamento, restauração e similares	1 309	1 282	-27	-2,06%
Atividade de informação e comunicação	72	72	0	0,00%
Atividades imobiliárias	154	175	21	13,64%
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	941	961	20	2,13%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	841	832	-9	-1,07%
Educação	651	671	20	3,07%
Atividades de saúde humana e apoio social	851	888	37	4,35%
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	193	171	-22	-11,40%
Outras atividades de serviços	593	582	-11	-1,85%
Total das TTM	**21 087**	**20 664**	**-423**	**-2,01%**

***Utilizou-se os dados de 2019, uma vez que, ainda não estavam disponíveis os dados para 2021.

Fonte: Pordata, n.d. (dados consultados a 21/07/2022)

3. A Atividade

3.1. Local de Operações e Mercados Atendidos

Como anteriormente foi mencionado, a sede da CIM-TTM situa-se em Bragança, contudo dispõe de uma Estrutura de Apoio Técnico que se subdivide no Núcleo da Terra Fria do Nordeste Transmontano que se situa em Bragança e no Núcleo da Terra Quente Transmontana que se situa em Mirandela. Opera essencialmente no seu território, em prol dos nove municípios seus constituintes e respetiva sociedade, contudo marca presença em diversos eventos e feiras regionais, nacionais e internacionais com destaque de Espanha e França. Na aquisição de bens e serviços contratualiza com empresas da região das Terras de Trás-os-Montes, mas também com outras empresas de Portugal e Espanha.

3.2. Atividades, marcas, produtos e serviços

A CIM-TTM visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram. Para tal, e como referido anteriormente, a 5 de agosto de 2015, foi assinado o PDCT (CIM-TTM, n.d.). Este documento estabelece os compromissos da CIM-TTM em termos de investimentos, metas e resultados a atingir. O PDCT constitui uma das ferramentas para auxiliar a implementação de estratégias territoriais de forma integral mediante apoio de fundos comunitários e corresponder às expetativas dos *stakeholders*.

O PDCT foi desenvolvido com o envolvimento de diversos *stakeholders* com o intuito de efetuar um levantamento das necessidades às quais é premente dar resposta através da identificação e implementação de medidas que propiciem o crescimento sustentável e coeso da região. Nestes termos, permitiu haver uma interligação entre diversos agentes e a CIM-TTM e, consequentemente, o estabelecimento de parcerias com entidades fundamentais para a realização das medidas que se pretendem implementar.

Em 2021, foram iniciados vários projetos e cessados outros que tinham iniciado em períodos económicos anteriores. Esses projetos abrangem diversas áreas, nomeadamente a educação, os transportes, a proteção civil, os incentivos ao emprego e empreendedorismo, o turismo e o desenvolvimento económico. No que concerne à aquisição de bens e serviços, são cumpridos os procedimentos estipulados no Código dos Contratos Públicos (CCP).

A CIM-TTM é o Organismo Intermédio na gestão das candidaturas, tendo obtido um avanço ao nível da execução das operações que é promotora. Para tal, tiveram de ser analisadas diversas candidaturas, pedidos de pagamento e reprogramações. A Tabela 15 demonstra e execução das candidaturas enquadradas nas diferentes PI previstas no PDCT.

Tabela 15. Execução das candidaturas por PI

NORTE 2020 - Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial *

Data reporte: 31/12/2021

CIM/AMP	PI	Dotação PDCT (1)	Apoiada			Execução (Base Faturação)			Taxa Compromisso Efetivo (3)/(1)	Peso Fundo Solicitado e Aprovado / Dotação PDCT [(3)+(2)]/(1)	Taxa Execução (Base Faturação) (4)/(1)	Taxa Pagamento (6)/(1)
			N.º	Investimento elegível aprovado	Fundo aprovado (3)	Fundo Executado validado (4)	Fundo Executado em análise (5)	Fundo pago ao Beneficiário (6)				
Terras de Trás-os-Montes	PI 2.3 Aplicações de TIC	3 147 689	2	3 496 593	2 972 104	2 727 375	3 477	2 840 004	94,4%	100,0%	86,6%	90,2%
	PI 4.3 Eficiência energética nas infraestruturas públicas	5 571 485	17	6 037 845	5 467 129	4 554 297	224 690	4 319 860	98,1%	98,1%	81,7%	77,5%
	PI 8.3 Criação de emprego	462 316	33	509 156	432 782	44 242	111 753	63 673	93,6%	93,6%	9,6%	13,8%
	PI 8.8 Viveiros de empresas	7 849 615	32	6 301 344	3 009 809	1 992 493	95 154	2 025 417	38,3%	153,7%	25,4%	25,8%
	PI 9.1 Inclusão ativa	9 260 800	8	12 111 743	10 294 981	7 531 531	44 487	7 203 865	111,2%	111,2%	81,3%	77,8%
	PI 9.4 Lares	0	0	0	0	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
	PI 9.7 Saúde e infraestruturas sociais	9 364 220	51	8 636 685	7 325 212	1 609 614	496 256	1 663 456	78,2%	91,6%	17,2%	17,8%
	PI 10.1 Abandono escolar	5 415 317	22	6 325 437	5 376 622	1 433 953	1 008 572	1 864 855	99,3%	99,3%	26,5%	34,4%
	PI 10.5 Infraestruturas de educação e formação	19 530 114	21	19 222 401	16 313 790	12 470 208	144 951	11 969 242	83,5%	91,9%	63,9%	61,3%
	Total Terras de Trás-os-Montes	**60 601 557**	**186**	**62 641 204**	**51 192 430**	**32 363 713**	**2 129 340**	**31 950 372**	**84,5%**	**104,5%**	**53,4%**	**52,7%**

* Os montantes registados na coluna "Dotação PDCT" incluem as reprogramações decididas em 2021.

A CIM-TTM é gestora da marca “Terras de Trás-os-Montes”. Nesse sentido, foi publicado em Diário da República, na 2.ª Série, o Regulamento n.º 77/2021, de 21 de janeiro que estabelece o “Regulamento de Adesão à Marca Terras de Trás-os-Montes para Produtos Alimentares, Não Alimentares, Artesanato, Serviços e Estabelecimentos Aderentes”. Este facto ocorreu com uma forma de promoção do território ao nível da promoção turística, produtos endógenos e serviços, contribuindo para a valorização do território. Assim, a marca tem os seguintes objetivos estratégicos (Regulamento n.º 77/2021, de 21 de janeiro):

– “Divulgar os produtos e serviços do território;

– Induzir valor acrescentado aos produtos e serviços do território;

– Aumentar a competitividade das empresas do território;

– Criar emprego e riqueza no território;

– Permitir acesso e fidelização de novos mercados;

– Aumentar a base económica de exportação e internacionalização;

– Promoção turística;

– Aumentar a notoriedade da oferta territorial”.

Quanto aos benefícios da adesão à marca salientam-se os seguintes (Regulamento n.º 77/2021, de 21 de janeiro):

– “Integrar uma estratégia coletiva de promoção;

– Beneficiar das campanhas de comunicação e marketing promovidas pela CIM-TTM, contribuindo para o aumento da visibilidade dos produtos e das entidades aderentes;

– Utilizar a marca “Terras de Trás-os-Montes”, nomeadamente o seu selo, nos rótulos, embalagens e em todo o material promocional dos produtos aderentes e noutros materiais de comunicação e logísticos da entidade, possibilitando a qualificação e valorização dos produtos ou serviços aderentes de forma diferenciada;

– Fomentar a procura de bens que contribuem para a criação de valor no território das Terras de Trás-os-Montes, promovendo a competitividade, a inovação e a criação de valor nas entidades aderentes;

– Integrar o registo de utilizadores da marca “Terras de Trás-os-Montes”;

– Permitir ao consumidor identificar de forma simples e imediata a origem local do produto, criando e/ou consolidando a preferência pelo consumo de produtos das Terras de Trás-os-Montes”.

Em suma, a CIM-TTM encara a criação desta marca como uma forma de obtenção de maior notoriedade para o território, estimulando o trabalho colaborativo e em rede o que permite dinamizar a economia.

3.3. Fornecedores

Em 2021, a CIM-TTM operacionalizou com 175 fornecedores. Quanto ao tipo de serviços/produtos estes são diversificados devido às diferentes áreas de atuação da CIM-TTM, salientando-se a aquisição de bens necessários à realização das suas funções como, por exemplo, a aquisição de equipamento informático, à realização de estudos, à aquisição de material publicitário, sistema de videovigilância florestal, a presença em diversos eventos e feiras a promover a Marca “Terras de Trás-os-Montes, serviços de transporte público, entre outras vertentes. Normalmente, contratualiza-se com entidades portuguesas, mas esporadicamente também se contratualiza com entidades estrangeiras, sendo estas maioritariamente espanholas. Para finalizar, o valor monetário de pagamentos efetuados a fornecedores foi de 3.544.971,66€, dos quais 581.891,69€ dizem respeito a fornecedores de investimento, pelo que, os tipos de fornecedores contratados são de consumíveis, prestadores de serviços e de imobilizado.

3.4. *Stakeholders*

Os *stakeholders* são partes relevantes para o desenvolvimento das atividades da CIM-TTM, sobretudo os *stakeholders* locais com relevância e intervenção no território das Terras de Trás-os-Montes. Uma interligação entre a CIM-TTM e esses *stakeholders* permitiu a construção de uma estratégia territorial integrada, coesa, coerente e com visibilidade pública, nomeadamente a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial. De uma forma mais genérica, podem-se salientar os seguintes *stakeholders*:

– Sociedade em geral e os residentes das Terras de Trás-os-Montes em específico;

– Órgãos da Estrutura Organizacional;

– Municípios integrantes da CIM-TTM;

– Fornecedores;

– Instituições de Ensino;

– Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS);

– Empresas Locais;

– Trabalhadores da CIM-TTM;

– Estado;

– Comunicação Social.

Agora de uma forma mais específica, a Tabela 16 apresenta a listagem de *stakeholders* locais divididos por municípios.

Tabela 16. Lista de *stakeholders* locais por município

Município	Entidade Local
Alfândega da Fé	Centro Social Paroquial de Sambade
	Associação para o Apoio Social da Parada
	Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé
	Leque - Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais
	Centro Social e Cultural de Gebelim
Bragança	Núcleo Empresarial do Distrito de Bragança (NERBA)
	Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança (ACISB)
	Instituto Politécnico de Bragança (IPB)
	Escola Profissional Prática Universal (EPPU)
	Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP)
	Cruz Vermelha Portuguesa
	Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual (APADI)
	Casa do Trabalho Dr. Oliveira Salazar
	Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança
	Centro Social e Paroquial de Santo Contestável
	Centro Social e Paroquial dos Santos Mártires
	Cáritas Diocesana de Bragança
	Centro Social da Obra Kolping
	Centro Social e Paroquial de Nossa Sra. Da Assunção
	Centro Social e Paroquial de São Roque
	Centro Social Obra do Padre Miguel

Continua

Tabela 16. Lista de *stakeholders* locais por município (continuação)

	Centro Social e Paroquial de Santo Estêvão de Espinhosela
	Centro Social e Paroquial de Santo Cristo
	Centro Social e Paroquial de Santa Comba de Rossas
	Centro Social e Paroquial de Babe
	Centro Social e Paroquial de São Lourenço
	Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Ponte
	Centro Social e Paroquial de Coelhoso
	Centro Social e Paroquial de São Tomé
	Centro Social e Paroquial de São Bento e São Francisco
	Fundação Betânia
	Centro Social e Paroquial de Parada
	Centro Social e Paroquial de Izeda
	Santa Casa da Misericórdia de Bragança
	Centro Social de Santa Clara
	Centro Social do Sagrado Coração de Jesus
	Lar de S. Francisco
	Madre Superior Servas Franciscanas Reparadoras de Jesus Sacramentado
	Associação Socio Cultural dos Deficientes de Trás-os-Montes (ASCUDT)
	Associação Entre Famílias Delegação de Bragança
	Centro Social e Paroquial de S. Tiago
	Associação Reaprender a Viver
	Centro Social Escolar Padre Cristóvão Gil
	Projeto Viva Mais - Associação de Apoio à Família e ao Desenvolvimento Local
	Centro Social e Paroquial de Santo Estêvão de Pinela
	Centro Social e Paroquial de Baçal
	Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Serracenos
	Casa do Professor de Bragança
Macedo de Cavaleiros	Associação de Desenvolvimento da Terra Quente (DESTEQUE)
	Geopark Terras de Cavaleiros
	Federação da Agricultura de Trás-os-Montes e Alto Douro (FATA)
	Associação dos Criadores de Gado (ACRIGA)
	Terras Quentes - Associação de Defesa do Património Arqueológico do Concelho de Macedo de Cavaleiros
	Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros
	Santa Casa da Misericórdia
	CERCIMAC
	Escola Superior de Educação Jean Piaget
	Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros (ACISMC)
Miranda do Douro	Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro
	Associação de Produtores Raça Churra Mirandesa

Continua

Tabela 16. Lista de *stakeholders* locais por município (continuação)

	Associação de Produtores de Raça Mirandesa
	Santa Casa da Misericórdia
	Associação Comercial e Industrial de Miranda do Douro
	Cooperativa Ribadouro
Mirandela	Associação Comercial e Industrial de Mirandela
	Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo
	Santa Casa da Misericórdia de Mirandela
	ANCRAS
	Cooperativa de Produtores de Mel da Terra Quente
Mogadouro	Cooperativa Agrícola SABODOURO
	Associação Comercial Industrial e Serviços de Mogadouro
	Associação dos Produtores de Leite do Planalto Mirandês
	Associação dos Produtores Florestais
	Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro
	Agrupamento de Escolas de Mogadouro
Vila Flor	Associação de Agricultores do Nordeste
	Agrupamento de Escolas de Vila Flor
	Santa Casa da Misericórdia
	ADS
	Associação de Agricultores do Vale da Vilariça
	ACIVF
	Associação de Benificiários do Vale da Vilariça
	Cooperativa de Olivicultores de Vila Flor
	Centro Social e Paroquial de S. Bartolomeu
	Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor
Vimioso	Associação Comercial e Industrial
	Agrupamento de Escolas
	Casa Religiosa de Nossa Senhora das Graças
	Centro Social e Paroquial de Santa Eulália
	Santa Casa da Misericórdia de Algoso
	Santa Casa da Misericórdia de Santulhão
	Santa Casa da Misericórdia de Vimioso – Lar S. de José
	Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora das Dores de Argozelo
	Lar de São Pedro
	Cooperativa Agro-pecuária Mirandesa
	Centro de Gestão Agrícola
	Associação para o Estudo e Protecção do Gado Asinino (AEPGA)
	ALDEIA
	Palombar
Vinhais	Associação Nacional de Criadores de Suínos de Raça Bísara (ANCSUB)

Continua

Tabela 16. Lista de stakeholders locais por município (continuação)

	Associação Agro-Florestal e Ambiental da Terra Fria Transmontana (ARBóREA)
	PRORURIS - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais
	Agrupamento de Defesa Sanitária (ADS)
	Escola Secundária D. Afonso III
	Santa Casa da Misericórdia de Vinhais
Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais	CoraNE

Fonte: Adaptado de CIM-TTM (2014)

Na execução de determinados projetos são disponibilizados questionários que têm como objetivo obter uma perceção do ponto de vista de pessoas externas à CIM-TTM, mas que estiveram envolvidas no decorrer dessa atividade para exporem o seu grau de satisfação acerca de determinada atividade, se consideraram que foi relevante, quais os pontos fortes e fracos detetados, entre outros assuntos.

3.5. Principais impactos, riscos e oportunidades

O ano de 2021 ainda ficou marcado pela permanência da Pandemia Covid-19. Este surto provocou diversos impactos económicos e sociais a nível mundial, pelo que, o território das Terras de Trás-os-Montes sofreu bastante, visto que, é dependente do turismo e do comércio com a Espanha. Nestes termos, as atividades de promoção do território ficaram condicionadas, visto que, muitas ações não puderam ser executadas o que afetou o nível de execução de vários projetos, todavia não implica que tenha tido um impacto significativo nas contas de 2021.

Em 2020, numa reunião do Conselho Intermunicipal, foi decidido implementar um conjunto de medidas preventivas por causa da Pandemia, nomeadamente, o cancelamento da realização de feiras semanais, quinzenais, mensais e temáticas, o cancelamento de atividades nos equipamentos culturais, incluindo as projeções cinematográficas e a suspensão da utilização das piscinas municipais e os restantes equipamentos desportivos municipais, podendo apenas ser utilizados para treinos e competições oficiais das equipas e atletas federados. Quanto aos Serviços Municipais, estes continuavam em funcionamento, devendo optar-se por contacto telefónico ou e-mail. Para além disso, foram adquiridas 36 mil máscaras cirúrgicas, consideradas essenciais para a contenção e prevenção, pelo que, foram distribuídas pelos nove municípios integrantes da CIM-TTM que redistribuíram em função das necessidades, sendo prioritária a entrega às IPSS e aos Lares de Idosos privados dos nove concelhos, dado que, foi assumido como fundamental apoiar a população idosa e os seus cuidadores nesta situação.

O Polo de Inovação de Engenharia de Polímeros sedeado no campus da Universidade do Minho doou 2500 viseiras de proteção individual à CIM-TTM que, por sua vez, entregou-as aos nove municípios

seus integrantes para fazerem a distribuição pelas IPSS consoante as necessidades existentes. Já em 2021, e em contexto de um novo Estado de Emergência decretado pelo Governo, os autarcas dos nove municípios deliberaram autorizar a realização dos Mercados de venda dos produtos agrícolas com o intuito de permitir a obtenção de bens de primeira necessidade e, simultaneamente, auxiliar a atividades dos produtores, visto que, o setor primário tem grande representatividade no território. Mais tarde, o Conselho Intermunicipal deliberou "não autorizar a realização de eventos, atividades ou manifestações de qualquer ordem em espaços abertos, espaços e vias públicas ou espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas até 30 de setembro, nomeadamente no que concerne a desfiles e festas populares ou manifestações folclóricas ou outras de qualquer natureza, não passíveis de controlo".

Apesar destes condicionalismos, a CIM-TTM conseguiu a concretização de uma ambição da região das Terras de Trás-os-Montes, isto é, a criação de uma Marca "chapéu" para os produtos e os serviços das Terras de Trás-os-Montes. A CIM-TTM já conta com 48 produtos aderente à Marca "Terras de Trás-os-Montes" que passaram a exibir nas suas embalagens ou rótulos o selo da Marca TTM.

Tendo em conta o risco elevado de incêndio e o historial nesta vertente nas Terras de Trás-os-Montes, a CIM-TTM procedeu à implementação de um "Sistema de Vigilância e Apoio à Decisão Operacional" cujo objetivo fulcral é a videovigilância florestal. A sua implementação foi com a colaboração da Proteção Civil e da GNR. Foram instaladas câmaras em locais estratégicos, nomeadamente, na Serra de Bornes, Nogueira e Castanheira, permitindo uma cobertura de 164 530ha. Estas câmaras estão ligadas a Centros de Gestão e Controlo em funcionamento no Comando Territorial de Bragança da GNR e no Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança. Desta forma, é possível efetuar um combate mais eficaz e eficiente, detendo uma melhor perceção do local exato a intervir. A CIM-TTM pretende instalar ainda mais câmaras de forma a englobar todo o território das Terras de Trás-os-Montes.

No que concerne às oportunidades e tendo como base o estudo efetuado para a realização da EIDT e, posteriormente, a assinatura do PDCT, foram identificadas as seguintes oportunidades:

– Aproveitamento da proximidade entre o território das Terras de Trás-os-Montes e a Espanha, para cooperação transfronteiriça, essencial para o desenvolvimento local e regional;

– Propensão internacional de turismo cultural e de natureza, mediante valorização dos recursos endógenos;

– Propensão crescente ao nível da utilização das energias renováveis e baixas emissões de carbono;

– Incrementar o nível de produção agrícola;

– Facilidade na cooperação entre instituições locais, permitindo atingir melhores resultados a nível local.

Não obstante as oportunidades anteriormente mencionadas, a CIM-TTM depara-se com diversas adversidades, designadamente a baixa densidade populacional, envelhecimento da população, baixos níveis de formação/qualificação, baixos níveis de empregabilidade, dificuldade em atrair investimento externo e dificuldade na fixação de jovens.

4. Dimensão Económica

4.1. Valor Económico Direto Gerado e Distribuído

A dimensão económica pretende relatar os impactos da CIM-TTM nas condições económicas dos seus *stakeholders* e no sistema económico ao nível das Terras de Trás-os-Montes. Desta forma, na Tabela 17 está representado o valor económico direto gerado e distribuído o que permite determinar o valor económico retido.

Tabela 17. Valor Económico

	2020	2021
Valor Económico Direto Gerado (1)	**4 141 834,88 €**	**5 239 544,72€**
Receitas	4 141 834,88 €	5 239 544,72€
Valor Económico Distribuído (2)	**3 834 984,12 €**	**3 934 607,40 €**
Custos operacionais	2 420 722,23 €	2 508 766,70 €
Salários e benefícios de empregados	273 795,59 €	358 334,48 €
Pagamentos a provedores de capital	-	-
Pagamentos ao governo	117 045,22 €	149 986,75 €
Investimentos na comunidade	1 023 421,08 €	917 519,47 €
Valor Económico Retido (3)=(1)-(2)	**306 850,76 €**	**1 304 937,32€**

Mediante análise da Tabela 17 constata-se que de 2020 para 2021 foi gerado mais valor económico, mas também foi distribuído mais. Todavia, a proporção de aumento do valor económico distribuído não acompanhou a evolução do valor económico gerado, pelo que, apura-se um valor económico retido superior em 2021, comparativamente com o verificado no ano anterior. De salientar que em 2021 houve um decréscimo de valor ao nível dos investimentos na comunidade. Por fim, importa referir que não é apresentado qualquer valor na vertente “Pagamentos a provedores de capital”, uma vez que, não existem participações no capital.

4.2. Apoios Financeiros Recebidos

A Tabela 18 apresenta os apoios financeiros que a CIM-TTM recebeu. Esta demonstração está dividida em receitas correntes e receitas de capital, sendo apresentado dentro de cada um destes grupos a fonte do financiamento, nomeadamente, (1) através de transferências da Administração Central, mais concretamente, do Estado, (2) por participação comunitária em projetos que sejam cofinanciados e (3) por transferências da Administração Local, mais especificamente mediante transferências dos nove municípios integrantes da CIM-TTM.

Tabela 18. Apoios Financeiros Recebidos

	2020	2021
Receitas Correntes	**3 321 491,19 €**	**3 894 922,91 €**
Administração Central - Estado	1 076 093,51 €	745 196,99 €
Participação comunitária em projetos cofinanciados	1 380 176,62 €	1 293 761,36 €
Administração Local - Municípios	865 221,06 €	1 855 964,56 €
Receitas de Capital	**778 124,07 €**	**627 829,44 €**
Participação comunitária em projetos cofinanciados	754 559,15 €	627 829,44 €
Administração Local - Municípios	23 564,92 €	-
Total de Apoios Financeiros Recebidos	**4 099 615,26 €**	**4 522 752,35 €**

Por análise da Tabela 18 verifica-se que a nível global o total de apoios recebidos aumentou de um ano para o outro, mas mediante análise mais profunda de todas as componentes envolvidas denota-se que a comparticipação do Estado diminuiu, mas essa diminuição foi compensada com o aumento das transferências provenientes da Administração Local, ou seja, dos municípios.

4.3. Gastos com Fornecedores Locais

Em 2021, a CIM-TTM pagou a fornecedores (incluindo os fornecedores de investimento) um total de 3.544.971,66€. Deste montante, a CIM-TTM pagou a fornecedores locais 1.164.873,80€ o que equivale a 32,86% do total de pagamentos efetuados a fornecedores. Como fornecedores locais foram enquadrados todos aqueles cuja sede fica localizada nas Terras de Trás-os-Montes, pelo que, constata-se que a CIM-TTM apoiou a economia local nessa proporção. De referir ainda que dos 175 fornecedores com os quais a CIM-TTM operacionalizou ao longo de 2021, 103 têm sede nas Terras de Trás-os-Montes, ou seja, aproximadamente 58,86% dos fornecedores são da região.

4.4. Emprego e Empreendedorismo

Como anteriormente foi mencionado, a CIM-TTM é o Organismo Intermédio que efetua a análise técnica das candidaturas submetidas pelos beneficiários (municípios, IPSS ou privados). Na vertente dos privados surgiram nos programas: o Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego (SI2E) e o Programa de Apoio à Produção Nacional (PAPN). O SI2E é um instrumento que permite o apoio de pequenos investimentos empresariais de modo a permitir a criação, modernização e expansão de micro e pequenas empresas. As verbas são provenientes do NORTE 2020 através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e do Fundo Social Europeu (FSE). À semelhança do SI2E, o PAPN permite apoiar o investimento empresarial produtivo de forma a estimular a produção nacional de base local, sendo destinado a micro e pequenas empresas.

No caso do SI2E, na vertente do FSE (criação de postos de trabalho), de um total de 34 candidaturas foram aprovadas 26, o que equivale a um montante de financiamento apoiado de 336.840,90€ de um

total de 396.241,07€. Já na vertente do FEDER, de um total de 36 candidaturas submetidas foram aprovadas 28, o que equivale a um investimento apoiado de 2.619.458,55€ de um investimento total de 5.485.435,65€. No âmbito do PAPN foram aprovadas 89 candidaturas de um total de 143 candidaturas submetidas que representou um investimento total de 10.224.605€ e foram apoiados 5.163.981,13€.

5. Dimensão Ambiental

A CIM-TTM estabeleceu um acordo, deliberado em reunião, com a Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano (AMTF-NT) onde foi permitido à CIM-TTM a utilização das instalações da AMTF-NT como sede, sem qualquer encargo subjacente pelo facto de os cinco municípios integrantes da AMTF-NT também pertencerem à CIM-TTM. Em consonância, o núcleo de Mirandela pertencente à CIM-TTM encontra-se nas instalações da AMTQT também sem qualquer encargo. Posto isto, a CIM-TTM não tem qualquer despesa com o consumo de eletricidade ou consumo de aquecimento. Nesse sentido, a única despesa que teve de suportar que se enquadra nesta vertente é respeitante ao consumo de combustíveis no valor de 2.259,53€.

No âmbito de uma operação designada de “Balcões Móveis” (Figura 10), foram adquiridos nove veículos automóveis 100% elétricos, cujo objetivo principal consiste em proporcionar um atendimento descentralizado da Administração Pública em todo o território da CIM-TTM. Nestes termos, permite aumentar o acesso aos serviços públicos digitais e aumentar a oferta de serviços. Os “Balcões Móveis” permitem que populações residentes em zonas rurais e distantes dos centros urbanos possam ter acesso a serviços públicos de um modo mais cómodo sem haver a necessidade de deslocação ao centro urbano. Para além disso, os residentes com mobilidade reduzida, idosos ou que disponham de alguma incapacidade dispõem de um atendimento mais acessível. Neste momento, os veículos têm a capacidade de prestar 240 serviços de 18 entidades da Administração Central e Local, tendo sido prestado ao longo de 2021 apoio na resolução de problemas no que concerne a interligações de equipamentos ou defeitos estruturais pontuais.

Figura 10. Balcão Móvel

Com o intuito de sensibilizar a população para a adoção de transportes públicos por contrapartida do uso de veículos automóveis próprios e dada a preocupação da CIM-TTM acerca de questões de mobilidade sustentável, descarbonização e melhoria da qualidade de vida na região, foi elaborado um Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS). Este Plano objetiva a promoção de estratégias para a redução das emissões de carbono. Nesse sentido, a CIM-TTM passou a ser Autoridade de Transportes nas carreiras intermunicipais e oito municípios seus integrantes delegaram a responsabilidade de Autoridade de Transportes Municipais, mais concretamente, todos os municípios

que a constituem exceto Bragança. Foram efetuados trabalhos preparatórios para a exploração deste serviço público que inclui a integração de linhas municipais, intermunicipais e inter-regionais de forma a prestar este serviço a toda a população das Terras de Trás-os-Montes.

A CIM-TTM preocupa-se com a promoção de um território ambientalmente autossustentado através do incremento da eficiência energética nas infraestruturas públicas, na redução de emissões de CO2, na redução de desperdícios energéticos e na adesão de tecnologias e fontes de energia mais sustentáveis e eficientes. Assim, em 2021 e no âmbito da Prioridade de Investimento 4.3. a) "Eficiência energética nas infraestruturas públicas" foram analisadas 13 reprogramações (física, financeira e temporal), atingindo uma taxa de execução de 87,9%.

Ainda nesta vertente, a CIM-TTM promoveu um seminário designado de "Avaliação de Riscos Associados às Alterações Climáticas". Este seminário realizou-se enquadrado na operação "Avaliação de Riscos Associados às Alterações Climáticas e Produção da Cartografia Intermunicipal da CIM das Terras de Trás-os-Montes" cofinanciada pelo Fundo de Coesão. Foi realizado um estudo onde foi possível identificar as zonas mais vulneráveis, avaliar os principais riscos e o estabelecimento de estratégias de mitigação e adaptação. Com o seminário deu-se a conhecer os principais resultados obtidos no estudo para que todos possam ter conhecimento do sucedido e sejam integrados no processo de adaptação às alterações climáticas no território da CIM-TTM.

Sumário de Conteúdo da GRI

Norma GRI	Nome		Página
GRI 102: Conteúdos Gerais 2016			
1. Perfil Organizacional			
102-1	Nome da organização	Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM)	–
102-2	Atividades, marcas, produtos e serviços	3.2. Atividades, marcas, produtos e serviços	55
102-3	Localização da sede da organização	2.1. Território	50
102-4	Local de operações	Como a CIM-TTM desenvolve a sua atividade em prol dos 9 municípios seus constituintes, a localização das operações é em Portugal, mais concretamente, nas Terras de Trás-os-Montes. 3.1. Local de Operações e Mercados Atendidos	 55
102-5	Natureza da propriedade e forma jurídica	1.1. Identificação da Entidade	37
102-6	Mercados atendidos	2.2. População 2.3. Emprego 3.1. Local de Operações e Mercados Atendidos	51 52 55
102-7	Porte da organização	1.4. Porte da Organização	45
102-8	Informações sobre empregados e outros trabalhadores	1.5. Recursos Humanos	46
102-9	Cadeia de fornecedores	3.3. Fornecedores	57
102-10	Mudanças significativas na organização e em sua cadeia de fornecedores	Em 2021 não ocorreram alterações significativas na organização e na cadeia de fornecedores.	–
102-11	Princípio ou abordagem da precaução	A CIM-TTM, para gerir os riscos que possam surgir no desenvolvimento da sua atividade, tem sempre em consideração o princípio da precaução. Nestes termos, por exemplo, elaborou um estudo acerca das Alterações Climáticas que originou um Plano de Ação, tendo como parceiro os Resíduos do Nordeste que desenvolve ações de sensibilização na população acerca da economia circular e gestão de resíduos.	–
102-12	Iniciativas externas	Não aplicável	–
102-13	Participação em associações	Não aplicável, visto que, não detém participações no capital	–
2. Estratégia			

102-14	Declaração do mais alto executivo	Mensagem do Presidente	32
102-15	Principais impactos, riscos e oportunidades	3.5. Principais impactos, riscos e oportunidades	61
3. Ética e integridade			
102-16	Valores, princípios, normas e códigos de comportamento	1.2. Missão, Visão, Valores, Princípios e Normas	37
102-17	Mecanismos para orientações e preocupações referentes a ética	1.2.5. Normas	38
4. Governança			
102-18	Estrutura de governança	1.3. Estrutura Organizacional	39
102-19	Delegação de autoridade	1.3.4. Competências e Políticas de Remuneração	44
102-20	Responsabilidade de cargos e funções de nível executivo por tópicos económicos, ambientais e sociais	1.3.4. Competências e Políticas de Remuneração	44
102-21	Consulta a *stakeholders* sobre tópicos económicos, ambientais e sociais	3.4. *Stakeholders*	57
102-22	Composição do mais alto órgão de governança e dos seus comités	1.3. Estrutura Organizacional	39
102-23	Presidente do mais alto órgão de governança	1.3. Estrutura Organizacional	39
102-24	Seleção e nomeação para o mais alto órgão de governança	1.3. Estrutura Organizacional	39
102-25	Conflitos de interesse	1.2.5. Normas	38
102-26	Papel desempenhado pelo mais alto órgão de governança na definição de propósito, valores e estratégia	1.3.4. Competências e Políticas de Remuneração	44
102-27	Conhecimento coletivo do mais alto órgão de governança		
102-28	Avaliação do desempenho do mais alto órgão de governança	No caso da CIM-TTM, o mais alto órgão de governança é a Assembleia Intermunicipal. Este órgão é avaliado indiretamente de 4 em 4 anos quando ocorrem as eleições autárquicas e os membros são revistos. Os membros da Assembleia Intermunicipal não são eleitos diretamente pela população, visto que, correspondem aos membros das Assembleias Municipais, sendo eleitos de forma proporcional, ou seja, dois membros nos municípios até 10 000 eleitores, quatro membros nos municípios entre 10 001 e 50 000 eleitores, seis nos municípios entre 50 001 e 100 000 eleitores e oito nos municípios com mais de 100 000 eleitores.	–

102-29	Identificação e gestão de impactos económicos, ambientais e sociais		
102-30	Eficácia dos processos de gestão de risco		
102-31	Análise de tópicos económicos, ambientais e sociais	1.3. Estrutura Organizacional	39
102-32	Papel desempenhado pelo mais alto órgão de governança no relato de sustentabilidade	1.3. Estrutura Organizacional	39
102-33	Comunicação de preocupações cruciais	1.3. Estrutura Organizacional	39
102-34	Natureza e número total de preocupações cruciais		
102-35	Políticas de remuneração	1.3.4. Competências e Políticas de Remuneração	44
102-36	Processo para determinação da remuneração	1.3.4. Competências e Políticas de Remuneração	44
102-37	Envolvimento dos *stakeholders* na remuneração	Não aplicável, visto que, as remunerações são de acordo com o descrito na legislação e representadas por Níveis Remuneratórios conforme estipulado na Tabela Remuneratória Única (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro).	–
102-38	Proporção da remuneração total anual	A remuneração total anual média do indivíduo mais bem pago é de 2.474,47€ e a remuneração total anual média de todos os empregados é de 1.167,84€. Assim, a proporção da remuneração total anual é de 47,20% aproximadamente. De salientar que para a determinação dos valores anteriormente referidos foi considerada a remuneração líquida que inclui a remuneração base, o subsídio de refeição, as horas extraordinárias, as ajudas de custo, as comparticipações da ADSE e o subsídio familiar. Para além disso, a média teve em consideração 14 meses de remuneração, pelo que, foram incluídos o subsídio de férias e o subsídio de natal.	–
102-39	Proporção do aumento percentual na remuneração total anual	Em função da aplicação do SIADAP, três trabalhadores tiveram alteração do nível remuneratório logo em janeiro de 2021 e um trabalhador teve em setembro (porque é uma carreira diferente) um aumento de 7,80% face à remuneração que auferia anteriormente. O indivíduo mais bem pago não teve nenhum aumento ao longo de 2021.	–
5. Engajamento de *stakeholders*			
102-40	Lista de grupos de *stakeholders*	3.4*. Stakeholders*	57
102-41	Acordos de negociação coletiva	Nenhum trabalhador está coberto por acordos de negociação coletiva	–

102-42	Identificação e seleção de *stakeholders*	3.4. *Stakeholders*	57
102-43	Abordagem para engajamento de *stakeholders*	3.4. *Stakeholders*	57
102-44	Principais preocupações e tópicos levantados	Materialidade 3.5. Principais impactos, riscos e oportunidades	34 61

6. Prática de Relato

102-45	Entidades incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas	Não aplicável. A CIM-TTM não tem consolidação de contas	–
102-46	Definição do conteúdo do relatório e dos Limites de tópicos	Materialidade	34
102-47	Lista de tópicos materiais	Materialidade	34
102-48	Reformulações de informações	Não aplicável, visto que, estamos perante o primeiro Relatório de Sustentabilidade	–
102-49	Alterações de relato	Não aplicável, visto que, estamos perante o primeiro Relatório de Sustentabilidade	–
102-50	Período coberto pelo relatório	Enquadramento	33
102-51	Data do relatório mais recente	Não aplicável, visto que, estamos perante o primeiro Relatório de Sustentabilidade	–
102-52	Ciclo de emissão de relatórios	Enquadramento	33
102-53	Contacto para perguntas sobre o relatório	Enquadramento	33
102-54	Declarações de relato em conformidade com as Normas GRI	Enquadramento	33
102-55	Sumário de conteúdo da GRI	O presente sumário	–
102-56	Verificação externa	Enquadramento	33

GRI 103: Forma de Gestão 2016

103-1	Explicação do tópico material e seu Limite	Materialidade	34
103-2	Forma de gestão e seus componentes	De um modo geral, é apresentado ao longo do relatório a forma de gestão, mas salientam-se algumas secções: Materialidade 3.2. Atividades, marcas, produtos e serviços 3.5. Principais impactos, riscos e oportunidades	 34 55 61

		Quanto ao mecanismo de queixas salienta-se que se encontra em funcionamento uma Plataforma Multicanal de Atendimento Municipal que agregou mecanismos automáticos e/ou manuais de atendimento, tais como: – Atendimento por chat ou vídeo no site os munícipes; – Receção de formulários submetidos de forma anónima ou autenticada; – Receção de ocorrências submetidos de forma anónima ou autenticada; – Disponibilização de agendamento e reagendamento online.	
103-3	Avaliação da forma de gestão		

VERTENTE ECONÓMICA

GRI 201: Desempenho Económico 2016

201-1	Valor económico direto gerado e distribuído	4.1. Valor Económico Direto Gerado e Distribuído	64
201-2	Implicações financeiras e outros riscos e oportunidades decorrentes de mudanças climáticas	5. Dimensão ambiental	67
201-3	Obrigações do plano de benefício definido e outros planos de aposentadoria		
201-4	Apoio financeiro recebido do governo	4.2. Apoios Financeiros Recebidos	64

GRI 202: Presença no Mercado 2016

202-1	Proporção entre o salário mais baixo e o salário mínimo local, com discriminação por género	Tendo em consideração que o salário dos estagiários não é considerado como salário mais baixo, informa-se que o salário mais baixo praticado ao longo de 2021 corresponde à 2.ª Posição Remuneratória e Nível Remuneratório 15 a que correspondia, em 2021, a remuneração base de 1.205,08€ da carreira/categoria de Técnico Superior (masculino ou feminino). Segundo os dados disponibilizados no Pordata para o ano de 2019 (ano mais recente disponível) nas Terras de Trás-os-Montes a remuneração base mensal dos trabalhadores por conta de outrem era de 824,30€ no sexo masculino e de 774,30€ no sexo feminino. Assim, denota-se que os trabalhadores da CIM-TTM com o salário mais baixo auferem mais 46,19% e 55,63%, aproximadamente comparativamente com o sexo masculino e feminino, respetivamente.	–

202-2	Proporção de membros da diretoria contratados na comunidade local	Todos os membros pertencentes ao Conselho Intermunicipal são residentes no território das Terras de Trás-os-Montes.	–
GRI 203: Impactos Económicos Indiretos 2016			
203-1	Investimentos em Infraestrutura e apoio a serviços	Ao nível das intervenções em Equipamentos Sociais foram analisadas e aprovadas sete candidaturas que totalizaram um valor FEDER de 1.320.718,59€ de um investimento total elegível de 1.553.786,58€. Quanto aos Equipamentos e Infraestruturas Escolas, em 2021, foram submetidas e aprovadas quatro candidaturas, totalizando um valor FEDER de 1.679.014,09€ de um investimento total elegível de 3.170.795,29€. Na mobilidade foram aplicados 557.107,82€ 3.2. Atividades, marcas, produtos e serviços 4.4. Emprego e Empreendedorismo	 55 65
203-2	Impactos económicos indiretos significativos	Materialidade 3.5. Principais impactos, riscos e oportunidades	34 61
GRI 204: Práticas de Compra 2016			
204-1	Proporção de gastos com fornecedores locais	4.3. Gastos com Fornecedores Locais	65
GRI 205: Combate à Corrupção 2016			
205-1	Operações avaliadas quanto a riscos relacionados à corrupção	1.2.5. Normas	38
205-2	Comunicação e capacitação em políticas e procedimentos de combate à corrupção	1.2.5. Normas	38
205-3	Casos confirmados de corrupção e medidas tomadas	Em 2021, não foi confirmado nenhum caso de corrupção	–
GRI 206: Concorrência Desleal 2016			
206-1	Ações judiciais por concorrência desleal, práticas de truste e monopólio	Não aplicável, visto que, na aquisição de bens e serviços, são cumpridos os procedimentos estipulados no Código dos Contratos Públicos (CCP), inexistindo concorrência desleal, práticas de truste e monopólio.	–
GRI 207: Tributos 2019			
207-1	Abordagem Tributária		
207-2	Governança, controle e gestão de risco fiscal		

207-3	Engajamento de *stakeholders* e gestão de suas preocupações quanto a tributos		
207-4	Relato país-a-país	Não aplicável, dado que, a CIM-TTM apenas é sujeita à jurisdição fiscal de Portugal, sendo este o país onde opera	–

VERTENTE AMBIENTAL

GRI 301: Materiais 2016

301-1	Materiais utilizados, discriminados por peso ou volume	Não aplicável dada a atividade da CIM-TTM	–
301-2	Matérias-primas ou materiais reciclados utilizados		
301-3	Produtos e suas embalagens recuperados		

GRI 302: Energia 2016

302-1	Consumo de energia dentro da organização	5. Dimensão Ambiental	67
302-2	Consumo de energia fora da organização		
302-3	Intensidade Energética		
302-4	Redução do consumo de energia		
302-5	Redução nos requisitos energéticos de produtos e serviços		

GRI 303: Água e Efluentes 2018

303-1	Interações com a água como um recurso compartilhado	A Resíduos do Nordeste é uma Empresa Intermunicipal onde os nove municípios integrantes da CIM-TTM também são associados. Recentemente foram alterados os Estatutos da Resíduos do Nordeste para que a competência relacionada com a Água e o Saneamento possam fazer parte dos seus Estatutos de forma a possibilitar, no futuro, que esta empresa possa vir a gerir a Água e o Saneamento. É um dos desejos dos municípios o facto de serem responsáveis pela gestão integrada da água em baixo e em alta através da Resíduos do Nordeste.	–
303-2	Gestão de impactos relacionados ao descarte de água		
303-3	Captação de água		

303-4	Descarte de água	As diligências feitas pela CIM-TTM têm sido nesse sentido, aguardando a entrega por parte do Ministério do Ambiente e Ação Climática o estudo de viabilidade económica e financeira do sistema de abastecimento de água, tendo em vista a tomada de posição sobre a gestão vertical do setor por parte dos municípios.	
303-5	Consumo de água		

GRI 304: Biodiversidade 2016			
304-1	Unidades operacionais próprias, arrendadas ou geridas dentro ou nas adjacências de áreas de proteção ambiental e áreas de alto valor de biodiversidade situadas fora de áreas de proteção ambiental	Não aplicável	–
304-2	Impactos significativos de atividades, produtos e serviços na biodiversidade	Nesta vertente, em 2021, foi submetida uma candidatura designada de “Deteção e combate à espécie exótica invasora Vespa Velutina” com o intuito de prevenção, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras.	–
304-3	Habitats protegidos ou restaurados	Não aplicável	–
304-4	Espécies incluídas na lista vermelha da IUCN e em listas nacionais de conservação com habitats em áreas afetadas por operações da organização	Não aplicável	–

GRI 305: Emissões 2016			
305-1	Emissões diretas (Escopo 1) de gases de efeito estufa (GEE)	A CIM-TTM não dispõe de dados acerca deste indicador	–
305-2	Emissões indiretas (Escopo 2) de gases de efeito estufa (GEE) provenientes da aquisição de energia		
305-3	Outras emissões indiretas (Escopo 3) de gases de efeito estufa (GEE)		
305-4	Intensidade de emissões de gases de efeito estufa (GEE)		
305-5	Redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE)		
305-6	Emissões de substâncias destruidoras da camada de ozono (SDO)		

305-7	Emissões de NOx, SOx e outras emissões atmosféricas significativas		

GRI 306: Resíduos 2020			
306-1	Geração de resíduos e impactos significativos relacionados a resíduos	A gestão dos resíduos é da competência da Empresa Intermunicipal Resíduos do Nordeste na qual os nove municípios integrantes da CIM-TTM também são associados e contribuem diretamente.	–
306-2	Gestão de impactos significativos relacionados a resíduos		
306-3	Resíduos gerados		
306-4	Resíduos não destinados para disposição final		
306-5	Resíduos destinados para disposição final		

GRI 307: Conformidade Ambiental 2016			
307-1	Não conformidade com leis e regulamentos ambientais	Em 2021, não foi identificado nenhum caso de não conformidade com leis e/ou regulamentos ambientais	–

GRI 308: Avaliação Ambiental de Fornecedores 2016			
308-1	Novos fornecedores selecionados com base em critérios ambientais	A CIM-TTM não seleciona novos fornecedores com base em critérios ambientais porque os serviços a prestar não integram a lista de grupos de bens e serviços prioritários que consta na Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2020 (ENCPE 2020).	–
308-2	Impactos ambientais negativos na cadeia de fornecedores e medidas tomadas		

VERTENTE SOCIAL			

GRI 401: Emprego 2016			
401-1	Novas contratações e rotatividade de empregados	1.5. Recursos Humanos	46
401-2	Benefícios oferecidos a empregados em tempo integral que não são oferecidos a empregados temporários ou de período parcial	Os benefícios que são oferecidos aos empregados a tempo integral são iguais aos benefícios dos empregados temporários ou de período parcial	–
401-3	Licença maternidade/paternidade	Em 2021, nenhum empregado usufruiu de licença de maternidade/paternidade	–

GRI 402: Relações de Trabalho 2016

402-1	Prazo mínimo de aviso sobre mudanças operacionais	As mudanças operacionais devem ser reportadas com a antecedência mínima de 6 meses.	–

GRI 403: Saúde e Segurança do Trabalho 2018			
403-1	Sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho	Anualmente é contratada a prestação de serviços de Saúde no Trabalho, onde os trabalhadores são sujeitos a um conjunto de exames que atestam a sua aptidão para o trabalho. No que concerne à Segurança no Trabalho é da responsabilidade da AMTF-NT, visto que, a sede da CIM-TTM é no edifício da AMTF-NT, ficando a cargo desta última a contratação de serviços de Segurança no Trabalho. Com o surgimento da Pandemia Covid-19 foi criado um Plano de Contingência.	–
403-2	Identificação de periculosidade, avaliação de riscos e investigação de incidentes		
403-3	Serviços de saúde do trabalho		
403-4	Participação dos trabalhadores, consulta e comunicação aos trabalhadores referentes a saúde e segurança do trabalho		
403-5	Capacitação de trabalhadores em saúde e segurança do trabalho		
403-6	Promoção da saúde do trabalhador		
403-7	Prevenção e mitigação de impactos de saúde e segurança do trabalho diretamente vinculados com relações de negócios		
403-8	Trabalhadores cobertos por um sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho	Não aplicável	–
403-9	Acidentes de trabalho	Em 2021, não ocorreram acidentes de trabalho	–
403-10	Doenças profissionais	Em 2021, alguns trabalhadores ficaram doentes por causa do Covid-19, pelo que, os mesmos tiveram de cumprir com o isolamento obrigatório.	–

GRI 404: Capacitação e Educação 2016			
404-1	Média de horas de capacitação por ano, por empregado	1.5. Recursos Humanos	46
404-2	Programas para o aperfeiçoamento de competências dos empregados e de assistência para transição de carreira	1.5. Recursos Humanos	46

404-3	Percetual de empregados que recebe avaliações regulares de desempenho e de desenvolvimento de carreira	1.5. Recursos Humanos	46

GRI 405: Diversidade e Igualdade de Oportunidades 2016			
405-1	Diversidade em órgãos de governança e empregados	1.3. Estrutura Organizacional 1.5. Recursos Humanos	39 46
405-2	Proporção entre o salário-base e a remuneração recebidos pelas mulheres e aqueles recebidos pelos homens	As remunerações são de acordo com o descrito na legislação e representadas por Níveis Remuneratórios conforme estipulado na Tabela Remuneratória Única (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro). Nestes termos, qualquer pessoa que esteja num determinado nível recebe o mesmo seja homem ou mulher.	–

GRI 406: Não Discriminação 2016			
406-1	Casos de discriminação e medidas corretivas tomadas	Em 2021, não ocorreu nenhum caso de discriminação. A CIM-TTM tem em desenvolvimento um projeto designado de "DesConstruir TTM - Desconstruir Estereótipos Construir Igualdade" que adota o lema "Ninguém pode ficar para trás", reconhecendo a igualdade e a não discriminação como fundamentais para a existência de um futuro sustentável para a região. Este projeto consiste na elaboração de uma análise ao território da CIM-TTM e na estipulação de orientações para os municípios seus integrantes.	–

GRI 407: Liberdade Sindical e Negociação Coletiva 2016			
407-1	Operações e fornecedores em que o direito à liberdade sindical e à negociação coletiva pode estar em risco	Não aplicável	–

GRI 408: Trabalho Infantil 2016			
408-1	Operações e fornecedores com risco significativo de casos de trabalho infantil	Não aplicável	–

GRI 409: Trabalho Forçado ou Análogo ao Escravo 2016			
409-1	Operações e fornecedores com risco significativo de casos de trabalho forçado ou análogo ao escravo	Não aplicável	–

GRI 410: Práticas de Segurança 2016			
410-1	Pessoal de segurança capacitado em políticas ou procedimentos de direitos humanos	Não aplicável. A CIM-TTM não tem nenhum trabalhador contratado para esse efeito	–
GRI 411: Direitos de Povos Indígenas 2016			
411-1	Casos de violação de direitos de povos indígenas	Não há registo de nenhuma violação de direitos de povos indígenas	–
GRI 412: Avaliação de Direitos Humanos 2016			
412-1	Operações submetidas a avaliações de direitos humanos ou de impacto nos direitos humanos		
412-2	Capacitação de empregados em políticas ou procedimentos de direitos humanos		
412-3	Acordos e contratos de investimentos significativos que incluem cláusulas sobre direitos humanos ou que foram submetidos a avaliação de direitos humanos		
GRI 413: Comunidades Locais 2016			
413-1	Operações de engajamento, avaliações de impacto e programas de desenvolvimento voltados à comunidade local		
413-2	Operações com impactos negativos significativos - reais e potenciais - nas comunidades locais		
GRI 414: Avaliação Social de Fornecedores 2016			
414-1	Novos fornecedores selecionados com base em critérios sociais	A CIM-TTM não seleciona novos fornecedores com base em critérios sociais	–
414-2	Impactos sociais negativos na cadeia de fornecedores e medidas tomadas		
GRI 415: Políticas Públicas 2016			
415-1	Contribuições políticas	Não existem contribuições financeiras ou de outra natureza feitas direta ou indiretamente para partidos políticos, seus representantes eleitos ou candidatos a cargos políticos	–

GRI 416: Saúde e Segurança do Consumidor 2016			
416-1	Avaliação dos impactos na saúde e segurança causados por categorias de produtos e serviços		
416-2	Casos de não conformidade em relação aos impactos na saúde e segurança causados por produtos e serviços	Não foi identificado nenhum caso de não conformidade com leis e/ou códigos voluntários	–
GRI 417: Marketing e Rotulagem 2016			
417-1	Requisitos para informações e rotulagem de produtos e serviços	Não aplicável dada a atividade da CIM-TTM	–
417-2	Casos de não conformidade em relação a informações e rotulagem de produtos e serviços		
417-3	Casos de não conformidade em relação a comunicação de marketing		
GRI 418: Privacidade do Cliente 2016			
418-1	Queixas comprovadas relativas a violação da privacidade e perda de dados de clientes	Não foi identificada nenhuma queixa comprovada relativa a violação da privacidade do cliente	–
GRI 419: Conformidade Socioeconómica 2016			
419-1	Não conformidade com leis e regulamentos na área socioeconómica	Não foi identificado nenhum caso de não conformidade com leis e/ou regulamentos	–

Conclusões, Limitações e Linhas de Investigação Futuras

O conceito de responsabilidade social tem vindo a ser estudado desde a década de 1930 e ainda não existe uma definição universal para a mesma. Não obstante esse facto, o seu grau de relevância tem vindo a aumentar nos últimos anos mediante a consciencialização das entidades no que concerne aos seus impactos (positivos e negativos) na sociedade. Estes impactos podem ser de cariz social, ambiental e económico.

Para se efetuar o reporte deste tipo de informação são utilizados os Relatórios de Sustentabilidade e existe um amplo universo de sistemas que sustentam e auxiliam a sua elaboração. Para o caso em estudo, foram escolhidas as Normas GRI. Nestes termos, foi definida a seguinte pergunta de investigação: Como e porquê usar as Normas GRI na elaboração de Relatórios de Sustentabilidade na CIM-TTM? Em consonância com a pergunta de investigação, o objetivo deste estudo foi compreender como e porquê usar as Normas GRI como suporte na elaboração de Relatórios de Sustentabilidade na CIM-TTM.

Em resposta à pergunta de investigação, resultou uma proposta de Relatório de Sustentabilidade para a CIM-TTM e a justificação para a utilização das Normas GRI consiste no facto de que (1) tem havido vários desenvolvimentos internacionais, (2) estas Normas estão disponíveis em 12 línguas (incluindo em Português) e, por fim, (3) permitem a harmonização de normas de forma que possam ser aplicadas mundialmente e, consequentemente, permitir a transparência e a comparabilidade.

Na elaboração da proposta de relatório apresentada tentou-se dar resposta ao maior número de indicadores das Normas GRI, contudo nem todos foram possíveis de apurar, sendo esta uma limitação. Posto isto, considera-se que os mesmos são relevantes, mas é necessário melhorar os procedimentos de reporte da informação. Assim, considera-se que a elaboração deste tipo de relatório requer a participação de todos os elementos da CIM-TTM, onde cada um pode dar o seu contributo perante as funções/tarefas que têm a seu cargo, pelo que, torna a recolha de dados e a troca de informações relevantes mais facilitada e, talvez desse modo, fosse possível apurar todos os indicadores (sempre que aplicáveis) das Normas GRI.

As Normas GRI estão constantemente a ser revistas e são publicadas novas versões com a inclusão de novos tópicos. Assim, para investigações futuras seria relevante efetuar um Relatório de Sustentabilidade, mas com a utilização das versões mais recentes das Normas (algumas delas a versão mais recente já é de 2022).

Referências

Armstrong, A. & Li, Y. (2022). Governance and sustainability in local government. *Australasian Accounting, Business and Finance Journal, 16*(2), 12-31. http://dx.doi.org/10.14453/aabfj.v16i2.3

Aviso n.º 9659/2014 de 26 de agosto. *Diário da República Eletrónico, 163*(I Série), 22129-22134. Lisboa, Portugal: Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes. https://dre.pt/dre/detalhe/aviso/9659-2014-56358175

Bowen, H. (2013). Introduction. In H. Bowen (Ed.), *Social Responsibilities of the Businessman* (2.ª ed, pp. 3-7). University of Iowa Press.

Carroll, A. (1979). A three-dimensional conceptual model of corporate performance. *Academy of Management Review, 4*(4), 497-505. https://doi.org/10.2307/257850

Carroll, A. (1991). The pyramid of corporate social responsibility: Toward the moral management of organizational stakeholders. *Business Horizons, 34*(4), 39-48. https://doi.org/10.1016/0007-6813(91)90005-G

Carroll, A. (1999). Corporate social responsibility: Evolution of a definitional construct. *Business & Society, 38*(3), 268-295. https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/000765039903800303

Comissão das Comunidades Europeias. (2001). *Promover um quadro europeu para a responsabilidade social das empresas https://www.europarl.europa.eu/meetdocs/committees/empl/20020416/doc05a_pt.pdf*

Comittee for Economic Development. (1971). *Social responsibilities of business corporations*.

Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes. (n.d.). *Estratégia e estudos.* https://www.cim-ttm.pt/pages/440

Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes. (2014). *Estratégia integrada de desenvolvimento territorial.* https://www.cim-ttm.pt/cimttm/uploads/document/file/98/estrategia_integrada_de_desenvolvimento_territorial___terras_de_tras_os_montes.pdf

Consulta Pública n.º 6/2020. Projeto de modelo de relatório de informação não financeira pelos emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado. *Comissão do Mercado de Valores Mobiliários,* 1-9. https://www.cmvm.pt/pt/Legislacao/ConsultasPublicas/CMVM/Documents/Documento_cons_pub_6_2020.pdf

Davis, K. (1960). Can business afford to ignore social responsibilities?. *California Management Review, 2*(3), 70-76. https://doi.org/10.2307/41166246

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho. *Diário da República Eletrónico, 172*(I Série), 3502-3509. Lisboa, Portugal: Ministério das Finanças. https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/155-1992-275619

Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro. *Diário da República Eletrónico, 234*(I Série), 3530-3542. Lisboa, Portugal: Presidência do Conselho de Ministros. https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/190-1996-233093

Decreto-Lei n.º 89/2017, de 28 de julho. *Diário da República Eletrónico, 145*(I Série), 4267-4271. Lisboa, Portugal: Ministério das Finanças. https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/89-2017-107773645

Diretiva 2014/95/EU, de 22 de outubro. *Jornal Oficial da União Europeia, 330*, 1-9. Parlamento Europeu e do Conselho. https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32014L0095

Nevado, M. & Gallargo, D. (2019). Local government social responsibility: empirical evidence in the region of Extremadura. *Investigaciones Regionales – Journal of Regional Research, 3*(45). 161-179. https://investigacionesregionales.org/en/article/local-government-social-responsibility-empirical-evidence-in-the-region-of-extremadura/

Global Reporting Initiative. (n.d.) *GRI standards by language.* https://www.globalreporting.org/standards/download-the-standards/

Global Reporting Initiative 101. (2016). *GRI 101: Fundamentos*. https://www.globalreporting.org/how-to-use-the-gri-standards/gri-standards-portuguese-translations/

Guthrie, J., & Farneti, F. (2008). GRI sustainability reporting by australian public sector organizations. *Public Money and Management, 28*(6), 361-366. https://doi.org/10.1111/j.1467-9302.2008.00670.x

Hahn, R., & Kühnen, M. (2013). Determinants of sustainability reporting: A review of results, trends, theory, and opportunities in an expanding field of research. *Journal of Cleaner Production, 59*(2013), 5-21. http://dx.doi.org/10.1016/j.jclepro.2013.07.005

Hutchinson, N., Kerr, G., & Richardson, A. (2019). The global reporting initiative (GRI): Seeking Growth with integrity. *Journal of Case Studies, 37*(3), 19-35. https://eds.b.ebscohost.com/eds/pdfviewer/pdfviewer?vid=6&sid=54962c49-715d-4109-9649-af891ca73d50%40pdc-v-sessmgr03

Lamprinidi, S., & Kubo, N. (2008). Debate: The global reporting initiative and public agencies. *Public Money and Management, 28*(6), 326-329. https://doi.org/10.1111/j.1467-9302.2008.00663.x

Lei n.º 11/2003, de 13 de maio. *Diário da República Eletrónico, 110*(I Série). Lisboa, Portugal: Assembleia da República. https://www.igf.gov.pt/leggeraldocs/LEI_011_2003.htm

Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto. *Diário da República Eletrónico, 165*(I Série). Lisboa, Portugal: Assembleia da República. https://dre.tretas.org/dre/238040/lei-45-2008-de-27-de-agosto

Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. *Diário da República Eletrónico, 169*(I Série), 5499-5519. Lisboa, Portugal: Assembleia da República. https://dre.pt/dre/detalhe/lei/73-2013-499528

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. *Diário da República Eletrónico, 176*(I Série), 5688-5724. Lisboa, Portugal: Assembleia da República. https://dre.pt/dre/detalhe/lei/75-2013-500023

Muñoz, C., Feliu, V., & Martin, A. (2020). Responsabilidad social empresarial: Estudio sobre la adherencia a global reporting initiative (GRI) en la divulgación de sostenibilidad [Número especial]. *Revista Venezolana de Gerencia, 25*(4), 148-166. https://produccioncientificaluz.org/index.php/rvg/article/view/35182/37213

Pordata. (n.d.). *Estatísticas sobre portugal e europa.* Municípios. Acedido a 28 de junho de 2022 em https://www.pordata.pt/municipios

Pordata. (n.d.). *Estatísticas sobre portugal e europa.* Municípios. Acedido a 21 de julho de 2022 em https://www.pordata.pt/municipios

Regulamento n.º 77/2021, de 21 de janeiro. *Diário da República Eletrónico, 14*(II Série), 377-398. Bragança, Portugal: Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes. https://dre.pt/dre/detalhe/regulamento/77-2021-154815799

William, F. (1960). The growing concern over business responsibility. *California Management Review, 2*(4), 54-61. https://doi.org/10.2307/41165405

Yin, R. (2017). *Case study research: Design and methods* (7th ed.). Sage Publications.